



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI N° 8.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2008 - D.O. 15.01.08.**

Autor: Tribunal de Justiça

**Institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído, nos termos da presente lei, o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Parágrafo único** O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração, para efeitos desta lei, é composto pelo conjunto de normas que cria os quadros, cargos e carreiras de pessoal de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, estabelecendo valores de remuneração compatíveis com a complexidade e a responsabilidade das atribuições de cada cargo.

**Art. 2º** Os cargos da estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por esta lei, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração custeada pelos cofres públicos, para provimento efetivo ou em comissão, vedada a prestação gratuita, salvo os casos previstos em lei.

**Art. 3º** Para efeito desta lei, é adotada a seguinte terminologia com os respectivos conceitos:

I – SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;

II – CARGO: conjunto de atribuições substancialmente semelhantes quanto à natureza do trabalho e aos graus de complexidade e responsabilidade;

III – CARREIRA: é a estrutura dos cargos, escalonados por uma série de classes e níveis que possibilitam a progressão funcional do servidor;

IV – CLASSE: graduação ascendente do cargo, determinante da progressão horizontal pelo critério de capacitação;

V – NÍVEL: graduação ascendente, existente em cada classe, determinante da progressão vertical pelo critério de mérito aferido pelo resultado de avaliação sistemática de desempenho dos servidores;

VI – CARGO COMISSONADO: são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupados por servidores não efetivos;

VII – FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC): é a unidade funcional preenchida exclusivamente por servidor público ocupante de cargo efetivo, designado para tal pelo critério da confiança, com atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica com direitos e obrigações de natureza estatutária estabelecidos em lei;

VIII – PROGRESSÃO FUNCIONAL: evolução do servidor entre classes e níveis do mesmo cargo e carreira, decorrente da constatação dos critérios de mérito ou de capacitação;

IX – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para promover o desenvolvimento funcional do servidor, compreendendo o estabelecimento de padrões de atuação funcional para cada cargo compatíveis com os objetivos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

X – ENQUADRAMENTO: processo por meio do qual todos os servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão incluídos no Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração;

XI – SUBSÍDIO: é o sistema remuneratório fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

XII – COMITÊ GESTOR: grupo responsável pelo acompanhamento, implantação e normatização do SDCR.

**Art. 4º** A estrutura, composição dos cargos, normas e procedimentos do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) da Primeira e da Segunda Instâncias , estão definidos visando implementar as seguintes diretrizes:

I – apoiar o processo de expansão jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, promovendo a qualidade e a produtividade dos serviços públicos por ele prestados;

II – adequar o modelo funcional, os cargos, carreiras e atribuições à modernidade tecnológica, organizacional e de gestão do Poder Judiciário;

III – implementar políticas de Gestão de Pessoas valorizadoras do desenvolvimento pessoal e profissional do servidor público do Poder Judiciário;

IV – estimular a permanente qualificação profissional e o comprometimento do quadro de servidores;

V – implementar dispositivos de progressão nas carreiras pautados pela igualdade de oportunidades, capacitação e desempenho profissionais;

VI – estabelecer um quantitativo de pessoal restrito às reais necessidades da estrutura organizacional do Poder;

VII – definir subsídios compatíveis com a função, complexidade e responsabilidade de cada cargo;

VIII – condicionar a evolução na carreira, as ações de capacitação e as formas de reconhecimento às competências relevantes para o Poder Judiciário e aos resultados alcançados;

IX – instar a participação dos magistrados na condução do processo de gestão de pessoas, favorecendo as transformações culturais e operacionais, necessárias ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURAÇÃO GERAL DO SISTEMA**

**Seção I**  
**Da Estrutura Organizacional**

**Art. 5º** Ficam criadas e instituídas, nos termos da presente lei, as unidades organizacionais das comarcas de primeira, segunda, terceira entrâncias e entrância especial.

**Parágrafo único** Constituem a estrutura organizacional das comarcas de primeira instância as seguintes unidades modulares:

- I - Gabinete do Juiz;
- II - Secretaria da Vara;
- III - Secretaria de Juizado;
- IV - Central de Distribuição;
- V - Central de Mandados;
- VI - Central de Administração.

**Art. 6º** A Segunda Instância terá a constituição de suas unidades organizacionais, de acordo com o Anexo III desta lei.

**Seção II**  
**Dos Quadros de Pessoal**

**Art. 7º** Os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso dividem-se em dois quadros funcionais: Quadro Funcional da Primeira Instância e Quadro Funcional da Segunda Instância.

**§ 1º** O quadro funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso reúne os servidores que atuam nas comarcas de primeira, segunda e terceira entrâncias, e na entrância especial, cujas unidades encontram-se relacionadas nos Anexos IV a IX desta lei.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**§ 2º** O quadro funcional da Segunda Instância reúne os servidores que ocupam os cargos nas unidades relacionadas no Anexo X desta lei.

**§ 3º** Os quadros de pessoal de Segunda Instância e de Primeira Instância compreendem:

I - **cargos de provimento efetivo e permanente**, de atribuição técnica e administrativa, são estruturados de acordo com a natureza do trabalho, grau de complexidade e responsabilidade, além das qualificações exigidas para seu desempenho, relacionados no Anexo XI;

II - **cargos de provimento em comissão**, de atribuições de direção, chefia, gerência, supervisão e assessoramento, classificados segundo a natureza e grau de responsabilidade das funções executadas, relacionados no Anexo XII;

III - **funções de confiança**, de atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica, relacionadas no Anexo XIII;

**§ 4º** Os cargos de provimento em comissão, definidos nesta lei, são de livre nomeação, designação e exoneração do presidente do Tribunal de Justiça, satisfeitos rigorosamente os requisitos de provimento estabelecidos em lei e reservado, na Secretaria do Tribunal de Justiça, o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas aos servidores efetivos, ficando a indicação aos cargos do gabinete de Desembargador e do Diretor de Departamento Judiciário Cível ou Criminal, a critério de cada Desembargador e Presidente de Câmara, respectivamente.

**§ 5º** As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por ocupantes de cargos efetivos, observados os requisitos exigidos para seu provimento, conforme Anexos XIII e XXIII.

**Seção III**  
**Dos Grupos Ocupacionais e sua Composição**

**Art. 8º** Grupo ocupacional é o conjunto de cargos com atribuições de natureza similar.

**Art. 9º** Os cargos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso são ocupados por servidores classificados em dois grupos ocupacionais:

I – PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento;

II – PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários.

**§ 1º** Os cargos classificados no grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA) são de provimento comissionado e correspondem às funções de gestão das unidades organizacionais do Poder Judiciário ou a prestação de serviços de assessoria especializada. Em geral são profissionais encarregados de tomar decisões envolvendo recursos financeiros, equipamentos, tecnologias e de gestão de pessoas, ou profissionais de assessoramento.

**§ 2º** São de provimento em comissão o cargo de Direção Geral (CDG-I) e os cargos de Natureza Especial (CNE).

**§ 3º** Os cargos classificados no grupo Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) são de provimento efetivo, organizados em carreiras, e estas em classes e níveis escalonados quanto aos valores de subsídio. Seus ocupantes desempenham atribuições diretamente relacionadas às atividades fins ou administrativas do Poder.

**Seção IV**  
**Das Carreiras e dos Cargos do Grupo de Profissionais Técnicos Judiciários**

**Art. 10** As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são constituídas pelos seguintes cargos de provimento efetivo:

I – **Auxiliar Judiciário**: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de baixa complexidade e que exigem formação de nível fundamental;

II – **Técnico Judiciário**: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;

III – **Analista Judiciário**: compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de alta complexidade e que exigem formação de nível superior;

IV – **Agente da Infância e Juventude**: compreendendo funções de fiscalização de atividades ligadas às crianças e adolescentes, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;

V – **Oficial de Justiça**: compreendendo funções e atividades de cumprimento de mandados e determinações judiciais, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**VI – Distribuidor, Contador e Partidor:** compreendendo funções e atividades de distribuição dos feitos e contagem de custas, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio.

**§ 1º** As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são escalonadas em classes (progressão horizontal) e níveis (progressão vertical).

**§ 2º** Todas as carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são escalonadas em 11 (onze) níveis.

**§ 3º** A carreira de Auxiliar Judiciário é composta por três classes: A, B e C.

**§ 4º** As carreiras de Agente da Infância e Juventude, Oficial de Justiça, Distribuidor, Contador e Partidor, Técnico Judiciário e de Analista Judiciário são escalonadas em quatro classes: A, B, C e D.

**§ 5º** Os valores de subsídio correspondentes às classes e níveis estão definidos nos Anexos XIV a XIX deste instrumento legal.

**Seção V**  
**Dos Cargos do Grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento**

**Art. 11** Os cargos comissionados, integrantes do grupo ocupacional de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA-CDG e PDA-CNE), relacionados no Anexo XII desta lei, são classificados e identificados pela numeração romana de I a VIII com valores de subsídio decrescentes conforme Anexo XX desta lei.

**Art. 12** As funções de confiança estão discriminadas com os respectivos valores de acréscimo ao subsídio conforme o Anexo XIII desta lei.

**Seção VI**  
**Das Modificações no Quadro de Pessoal da Primeira Instância**

**Art. 13** As comarcas de primeira, segunda, terceira entrância e entrância especial passam a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes nos Anexos IV a IX desta lei.

**Art. 14** Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo XXII desta lei.

**Art. 15** Fica transformada a função gratificada de Gerente Administrativo de Fórum de 1ª Entrância (FG) em função de confiança de Gestor Geral de 1ª Entrância (FC); Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3 (FC);

**Art. 16** Ficam criados os cargos comissionados de Assistente de Gabinete I e Assistente de Gabinete II, nos gabinetes de todos os juízes, e o cargo de Assessor Técnico Jurídico apenas nos gabinetes dos juízes de entrância especial.

**Art. 17** Ficam criadas as funções de confiança constantes no Anexo XIII desta lei.

**Art. 18** O quadro total de vagas de Primeira Instância referente às comarcas de: Alto Garças, Alto Taquari , Apiacás , Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Brasnorte, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jauru, Juscimeira, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Paranaíta, Pedra Preta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Vera, Campinápolis, Novo São Joaquim, Porto Esperidião, Itaúba, Marcelândia, Vila Bela da Santíssima Trindade, Água Boa , Alto Araguaia, Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Colíder , Comodoro, Jaciara , Juara, Juína , Lucas do Rio Verde , Mirassol D'Oeste , Nova Mutum, Nova Xavantina , Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda , Poxoréo , São José do Rio Claro, Vila Rica, Alta Floresta , Barra do Garças , Cáceres , Diamantino , Primavera do Leste , Sinop , Sorriso , Tangará da Serra , Rondonópolis, Várzea Grande e Cuiabá consta no Anexo I desta lei.

**Parágrafo único** A criação de novas comarcas ou varas, bem como a elevação das comarcas, devem respeitar a estrutura de unidades organizacionais relacionadas nos Anexos IV a IX.

## Seção VII Das Modificações no Quadro de Pessoal da Segunda Instância

**Art. 19** A Segunda Instância passa a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes no Anexo X desta lei.

**Art. 20** Fica modificado o título do cargo comissionado de Chefe de Núcleo para Gerente; fica modificado o título do cargo comissionado de Supervisor para Coordenador.

**Art. 21** Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3 (FC);

**Art. 22** Ficam extintos 09 (nove) cargos de Assessor Jurídico de gabinete do Juiz Substituto de 2º Grau PDA – CNE – V, remanescendo o quadro total de vagas da Segunda Instância o que consta no Anexo II desta lei.

**Art. 23** As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata esta lei encontram-se no Anexo XXIII, podendo ser detalhadas por normativo específico, a ser elaborado pelo Comitê Gestor e apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

## Seção VIII Da Distribuição dos Cargos e Vagas na Estrutura Organizacional

**Art. 24** A distribuição dos cargos e respectivas vagas que integram a estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos dois graus de jurisdição, abrangendo os dois grupos ocupacionais (art.9º, I e II), constam dos Anexos a seguir relacionados:

- I - Anexo I – Quadro Total de Vagas – 1ª Instância;
- II - Anexo II – Quadro Total de Vagas – 2ª Instância;
- III - Anexo III – Estrutura Organizacional – 2ª Instância;
- IV - Anexo IV – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Primeira Entrância;
- V - Anexo V – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Segunda Entrância;
- VI - Anexo VI – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotaciograma em Comarcas de Terceira Entrância;
- VII - Anexo VII – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotaciograma em Comarcas de Entrância Especial – Rondonópolis;
- VIII - Anexo VIII – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Entrância Especial – Várzea Grande;
- IX - Anexo IX – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Entrância Especial – Cuiabá;
- X - Anexo X – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma da Segunda Instância.

**§ 1º** Os Anexos neste artigo fazem parte integrante desta lei, e compreendem todos os cargos e funções da estrutura de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**§ 2º** O quantitativo das vagas dos cargos efetivos de Oficial de Justiça sofrerá variação conforme a quantidade de processos e os de Auxiliar Judiciário conforme a metragem da área da unidade judiciária.

**§ 3º** Os critérios especificados no parágrafo anterior devem ser detalhados em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei.

### CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

**Art. 25** O sistema de desenvolvimento funcional objetiva estimular e recompensar a capacitação e o bom desempenho do servidor, contribuindo para a execução satisfatória e de qualidade do serviço judiciário.

§ 1º Será considerado para efeitos de futura progressão horizontal, o curso de nível superior, concluído até a data da publicação desta lei, pelo atual servidor efetivo do Poder Judiciário, respeitados os interstícios e critérios para acesso às classes inferiores.

§ 2º O desenvolvimento funcional do servidor efetivo nas carreiras dos quadros de pessoal da Primeira e Segunda Instância dar-se-á por progressão horizontal ou vertical, satisfeitas as exigências de capacitação técnica, mérito funcional, assiduidade, produtividade e interstício.

**Art. 26** A passagem do servidor às classes subsequentes da sua carreira dar-se-á por progressão horizontal, após o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior, satisfeitas as exigências de capacitação de cada carreira conforme se segue:

I – Auxiliar Judiciário:

- a) a classe “A” é privativa de formados em curso de nível fundamental, reconhecido por órgão governamental competente;
- b) a classe “B” é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- c) a classe “C” é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.

II – Agente da Infância e Juventude:

- a) a classe “A” é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- b) a classe “B” é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.
- c) a classe “C” é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Serviço Social ou Psicologia, reconhecido por órgão governamental competente;
- d) a classe “D” é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

III – Oficial de Justiça:

- a) a classe “A” é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- b) a classe “B” é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.
- c) a classe “C” é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, reconhecido por órgão governamental competente;
- d) a classe “D” é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

IV – Distribuidor, Contador e Partidor:

- a) a classe “A” é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- b) a classe “B” é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;
- c) a classe “C” é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, reconhecido por órgão governamental competente;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

d) a classe “D” é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

V – Técnico Judiciário:

a) a classe “A” é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe “B” é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;

c) a classe “C” é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Letras, Administração, Economia ou Ciências Contábeis reconhecido por órgão governamental competente;

d) a classe “D” é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

VI – Analista Judiciário:

a) a classe “A” é privativa de graduados em curso de nível superior, reconhecido por órgão governamental competente;

b) a classe “B” é privativa de servidores com curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;

c) a classe “C” é privativa de servidores com curso de Mestrado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;

d) a classe “D” é privativa de servidores com curso de Doutorado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

**Art. 27** A progressão por níveis (progressão vertical) levará em conta critérios de desempenho devidamente avaliados anualmente, devendo respeitar o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no nível anterior.

**Parágrafo único** Os critérios de desempenho, avaliação e classificação dos servidores para efeito de progressão vertical serão estabelecidos em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias após a data de vigência desta lei.

**Art. 28** O sistema de progressão funcional se aplica, exclusivamente, aos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.

**Parágrafo único** A progressão funcional deve observar a dotação orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, respeitando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.

CAPÍTULO IV  
DO INGRESSO NO SERVIÇO E NAS CARREIRAS

**Seção I**  
**Das Disposições Gerais**

**Art. 29** Ressalvados os cargos de provimento em comissão, a nomeação e a investidura em cargo inicial das carreiras dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação do candidato e a comprovação dos requisitos previstos nesta lei.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**Seção II**  
**Do Concurso Público, Nomeação e Jornada de Trabalho**

**Art. 30** Ato Normativo do Órgão Especial regulamentará a realização dos concursos públicos judiciários.

**Art. 31** O provimento de servidor efetivo dar-se-á na primeira classe do primeiro nível, respeitados os requisitos profissionais exigidos pelo cargo para o qual o servidor prestou o concurso.

**Parágrafo único** Pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos judiciários serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, observados os requisitos legais exigidos e atendida a compatibilidade entre o desempenho das atribuições do cargo ou função e a necessidade especial de que são portadoras.

**Art. 32** A nomeação far-se-á:

- I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo;
- II – em comissão, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

**Art. 33** As funções de confiança serão ocupadas, exclusivamente, por servidores de carreira, satisfeitos os requisitos de escolaridade, capacitação técnica e outros indicados nesta lei.

**Parágrafo único** O provimento de cargo comissionado ou de função de confiança por servidor de carreira dar-se-á por ato de nomeação ou designação da autoridade competente.

**Art. 34** O início do exercício da função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, caso em que terá início no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 dias da publicação.

**Art. 35** Os servidores efetivos cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de trinta (30) horas e o limite máximo de seis (06) horas diárias, salvo por necessidade e interesse da Administração da Justiça, com o pagamento da respectiva remuneração.

**Parágrafo único** O ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, observada a jornada diária de 08 (oito) horas.

**Seção III**  
**Do Estágio Probatório**

**Art. 36** Ao entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo dos quadros de pessoal do Poder Judiciário cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da posse, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação anual para fins de decisão quanto a sua permanência no serviço público.

**Parágrafo único** Não haverá aproveitamento do período de estágio probatório cumprido anteriormente em outro cargo ou função.

**Art. 37** O servidor receberá obrigatoriamente treinamento introdutório, necessário ao cumprimento das atribuições do cargo, e terá informações sobre o programa de avaliação de desempenho do estágio probatório.

**Art. 38** Durante o período do estágio probatório deverão ser realizadas no mínimo 03 (três) avaliações de desempenho, preferencialmente no mês de outubro de cada ano, devendo a última avaliação ser realizada obrigatoriamente até 03 (três) meses antes do término do estágio.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**Art. 39** A sistemática de avaliação do estágio probatório, incluindo a composição das comissões de avaliação, os fatores de avaliação, formulários padronizados, critérios de pontuação e aprovação, continua sob competência da Coordenadoria de Recursos Humanos do Poder Judiciário, que deverá efetuar as modificações necessárias em função da implantação desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

**CAPÍTULO V**  
**DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 40** O sistema remuneratório dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso é estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma dos Anexos XIII a XX da presente lei.

**§ 1º** O subsídio de que trata o *caput* deste artigo é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e de qualquer outra espécie remuneratória, exceto o acréscimo referente ao servidor efetivo designado para exercer função de confiança.

**§ 2º** A fusão da remuneração em forma de subsídio assegura as vantagens pecuniárias já adquiridas pelo servidor, sendo que seu enquadramento dar-se-á nos níveis e classes estabelecidos para cada carreira, conforme as regras de enquadramento definidas na presente lei.

**§ 3º** A data base de reajuste das tabelas de subsídios dos servidores do Poder Judiciário dar-se-á no mês de maio de cada ano.

**Art. 41** A remuneração dos cargos efetivos está apresentada nas tabelas de subsídios constantes nos Anexos XIV a XIX desta lei.

**Parágrafo único** Os servidores efetivos no cargo de Oficial de Justiça, farão jus à verba indenizatória por atividade externa, mensal, no valor de R\$600,00 (seiscientos reais) e à verba de periculosidade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio.

**Art. 42** Ficam extintas as verbas de produtividade e de locomoção aplicadas atualmente à remuneração do cargo de Oficial de Justiça.

**Art. 43** Os valores da remuneração dos Cargos em Comissão - Cargos de Natureza Especial – CNE e CDG, níveis de I a VIII, são os estabelecidos na tabela constante do Anexo XX desta lei.

**Art. 44** Os valores dos adicionais referentes às funções de confiança, e os respectivos cargos efetivos exigidos, constam do Anexo XIII desta lei.

**Parágrafo único** Os servidores efetivos designados para o exercício de funções de confiança terão sua remuneração total composta pelo subsídio de seu cargo efetivo acrescido do valor do adicional da respectiva função.

**Art. 45** Ao servidor efetivo designado para ocupar cargo de provimento em comissão é facultado optar entre o subsídio do seu cargo efetivo e o do cargo em comissão.

**Art. 46** Ao servidor beneficiado com a incorporação designado para ocupar cargo de provimento em comissão, de atribuições de direção, chefia, gerência e coordenação, na Secretaria do Tribunal de Justiça é facultado optar entre a remuneração do cargo em comissão mais 30% (trinta por cento) ou do seu subsídio acrescido de 30% (trinta por cento) do cargo em comissão que exercerá.

**Art. 47** Salvo os casos previstos em lei ou por determinação judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou proventos do servidor.

**CAPÍTULO VI**  
**DO ENQUADRAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES**

**Art. 48** Todos os cargos efetivos atuais são transformados em um dos cargos das novas carreiras, conforme quadro apresentado no Anexo XXI.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Art. 49** O enquadramento dos servidores efetivos atuais dar-se-á com base no valor do somatório das verbas remuneratórias percebidas pelo exercício dos seus cargos efetivos no mês da vigência da presente lei.

§ 1º Uma vez apurado o somatório das verbas remuneratórias, deve-se buscar, na menor classe (progressão horizontal) e menor nível (progressão vertical) da tabela de subsídio da respectiva carreira, um valor igual ou imediatamente maior.

§ 2º Não havendo valor que corresponda a esse critério na Classe A, busca-se o mesmo na Classe B, e assim sucessivamente até se localizar um valor igual ou imediatamente superior ao correspondente ao somatório das verbas remuneratórias do servidor.

**Art. 50** O Conselho da Magistratura designará um Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento e implantação do SDCR a partir da vigência desta lei, devendo para tanto instituir, de imediato, sua Equipe de Implantação e Unidade Gestora.

**Parágrafo único** No Comitê Gestor fica assegurada a participação de 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – SINJUSMAT.

**Art. 51** O Comitê Gestor poderá expedir atos de regulamentação do procedimento de enquadramento funcional, cabendo recurso da decisão para o Conselho da Magistratura, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da sua publicação.

**Art. 52** Extinto o cargo comissionado, o servidor nomeado fica automaticamente exonerado, cessando o vínculo funcional com o serviço público judiciário e todas as vantagens e benefícios do cargo.

**Parágrafo único** Extinta a função gratificada, cessam todas as vantagens e benefícios da função, devendo o servidor designado retornar ao exercício das atribuições do cargo efetivo.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53** O Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei, fará o ajuste do quadro de pessoal do Poder Judiciário, retificando as situações existentes para fins de adequação dos atuais atos de nomeação, designação e lotação às disposições desta lei, quanto aos requisitos de provimento dos cargos e funções, à lotação mínima de varas e departamentos e ao desvio de função ou atribuições.

**Parágrafo único** O Conselho da Magistratura deverá editar provimento sobre remoção dos servidores no prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei.

**Art. 54** Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão serão enquadrados como Analistas Judiciários da forma descrita nessa lei e terão garantido o exercício da função de confiança de Gestor Judiciário.

§ 1º O valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme artigo 49 dessa lei, acrescida do valor de produtividade percebido na ocasião do enquadramento.

§ 2º O valor da Função de Confiança atribuída ao atual ocupante do cargo efetivo de Escrivão, será calculado diminuindo-se a quantia percebida a título de produtividade na ocasião do enquadramento do valor definido nesta lei para a Função de Confiança de Gestor Judiciário.

§ 3º Fica assim extinta a verba de produtividade aplicada atualmente à remuneração dos Escrivães.

**Art. 55** Os atuais servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça e de Avaliador e Depositário, serão enquadrados como Oficiais de Justiça, na seguinte forma:

I – O valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes dos cargos que dispõe o *caput* será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme art. 49 desta lei, acrescida do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), percebidos a título de produtividade;

II – Os atuais servidores ocupantes dos cargos de que dispõe o *caput*, beneficiados com a incorporação de produtividade, conforme inciso anterior, terão direito à verba indenizatória por atividade externa de R\$ 100,00 (cem reais), e mais 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, referentes à verba de periculosidade.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**§ 1º** O disposto no Parágrafo único do art. 41 não se aplica aos servidores de que dispõe este artigo.

**§ 2º** O valor referente à verba indenizatória por atividade externa, prevista neste artigo e no Parágrafo único do art. 41, será revisto e ampliado anualmente, segundo consignado no Orçamento do Tribunal de Justiça, em rubrica destinada exclusivamente para custear despesas dos Oficiais de Justiça no cumprimento de diligências externas nos processos beneficiados pela Justiça Gratuita.

**§ 3º** Após o enquadramento no cargo de Oficial de Justiça, os Avaliadores e Depositários Judiciais poderão ser removidos, a critério da Administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na Comarca de origem.

**Art. 56** Os atuais cargos de Assistente Social e Psicólogo serão extintos e os servidores ocupantes destes cargos serão enquadrados como Analistas Judiciários.

**§ 1º** Os servidores relacionados no *caput* continuarão exercendo as atribuições dos cargos e na vacância estas atribuições serão delegadas a prestadores de serviços credenciados pelo Tribunal de Justiça em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da vigência desta lei.

**§ 2º** Nas comarcas onde, atualmente, os cargos relacionados no *caput* estejam vagos, a Administração poderá credenciar, após a elaboração da normativa pelo Comitê Gestor, profissionais terceirizados para exercer as atribuições relativas a estes cargos.

**Art. 57** O subsídio dos servidores beneficiados com a incorporação prevista na Lei nº 6.614/94, artigo 45 será composto pela remuneração de seu cargo incorporado.

**Parágrafo único** O reajuste e o aumento salarial dos servidores mencionados no *caput* deste artigo seguirão o mesmo percentual aplicado aos demais servidores.

**Art. 58** Os atuais servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, terão sua remuneração total composta pelo subsídio do cargo comissionado mais a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de caráter temporário.

**§ 1º** A Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), concedida ao servidor referido no *caput* será de caráter temporário e transitório, enquanto o servidor efetivo ocupar mencionado cargo comissionado.

**§ 2º** A VPNI temporária consiste na diferença entre a remuneração atual do servidor e o subsídio de seu cargo comissionado, após o enquadramento.

**Art. 59** Os militares da ativa, quando no desempenho de suas funções à disposição do Poder Judiciário, deverão optar por uma gratificação por desempenho da atividade prestada, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu subsídio na Corporação, ou exclusivamente pela remuneração comissionada, prevista nesta Lei.

**Art. 60** Considerando a criação do cargo e vagas de Analista Judiciário e o número insuficiente de servidores enquadrados nesta categoria, por um prazo a ser definido pela Administração do Tribunal de Justiça, fica instituída a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, com as mesmas atribuições da Função de Confiança de Gestor Judiciário.

**§ 1º** Nas comarcas onde não houver Analistas Judiciários ocupando a Função de Confiança de Gestor Judiciário, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto de forma temporária e transitória, sendo remunerados conforme Anexo XIII.

**§ 2º** Durante o período em que estiverem no exercício da Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, os oficiais escreventes efetivos, atualmente designados para o cargo de Escrivão e enquadrados como Técnicos Judiciários, farão jus a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) composta pela diferença entre a remuneração do servidor, por ocasião do enquadramento, e o subsídio de seu cargo efetivo.

**§ 3º** Os servidores mencionados no parágrafo anterior receberão exclusivamente a quantia referente à VPNI temporária, não fazendo jus ao valor da Função de Confiança.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Art. 61** Enquanto o quadro de Analistas Judiciários das Comarcas não estiver completo, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer as Funções de Confiança de Gestor Geral de 3ª Entrância, Gestor Administrativo 1, Gestor Geral de Entrância Especial 1 e Gestor Geral de Entrância Especial 2 de forma temporária e transitória, sendo remunerado conforme Anexo XIII.

**Art. 62** As vagas do cargo de Auxiliar Judiciário serão extintas na vacância.

§ 1º O atual servidor efetivo no cargo de Inspetor de Menores será enquadrado como Agente da Infância e Juventude, percebendo verba indenizatória mensal por atividade externa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e poderão ser removidos, a critério da Administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na comarca de origem.

§ 2º As vagas não ocupadas e as vagas que surgirem após a vacância dos servidores que ocupam o cargo de Auxiliar Judiciário, deverão ser substituídas pela prestação de serviços terceirizados, conforme normativo específico do Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei.

**Art. 63** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da lei, a Administração do Poder Judiciário apresentará cronograma de pagamento do passivo trabalhista consolidado e atualizado referente à inaplicabilidade do artigo 14 da Lei nº 6.614, de 22 de dezembro de 1994.

**Parágrafo único** As referências devidas aos servidores efetivos, em virtude da inaplicabilidade da lei de que trata o *caput*, serão concedidas na progressão vertical da carreira, na proporção de 01 (um) nível a cada 02 (dois) anos, sem prejuízo do que dispõe o art. 27 da presente lei.

**Art. 64** São extensivos aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário, no que lhes couber, os efeitos financeiros e de enquadramento decorrentes desta lei.

**Art. 65** O Conselho da Magistratura baixará orientação normativa complementar a esta lei, quando se fizer necessário.

**Art. 66** Aplica-se, subsidiariamente a esta lei, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso.

**Art. 67** A implantação do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração de que trata esta lei observará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.

**Art. 68** O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) deverá sofrer, obrigatoriamente, revisões periódicas de 02 (dois) em 02 (dois) anos e reajuste de tabelas salariais anualmente.

**Art. 69** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

**Art. 70** O Art. 3º da Lei nº 7.285 de 2 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Ficam plenamente validados os atos e decisões da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, atualmente constituída na forma do Provimento nº 27/96, de 05 de dezembro de 1996, do Conselho de Magistratura, inclusive sua organização burocrática e funcional, segundo as normas regimentais em vigor, que deverão se ajustar às disposições desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único. REVOGADO”**

**Art. 71** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as seguintes Leis de nºs: 4.930/85, 6.614/94, 7.260/00, 7.269/00, 7.357/00, 7.542/01, 8.056/03, 8.246/04, 8.297/05, 8.298/05, 8.318/05, 8.320/05, 8.490/06, 8.642/07 e a 8.709/07.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2008.

as) BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**ANEXO I**  
**Quadro Total de Vagas – 1<sup>a</sup> Instância**

| Cargo / Função                                   | Grupo Ocupacional | Vagas |
|--|-------------------|-------|
| Asses. Técnico Jurídico                          | PDA-CNE-II        | 108   |
| Assistente de Gabinete I                         | PDA-CNE-VII       | 285   |
| Assistente de Gabinete II                        | PDA-CNE-VIII      | 285   |
| Gestor Geral de Entrância Especial 1             | PDA-FC            | 1     |
| Gestor Geral de Entrância Especial 2             | PDA-FC            | 2     |
| Gestor Geral de 3 <sup>a</sup> entrância         | PDA-FC            | 8     |
| Gestor Geral de 2 <sup>a</sup> entrância         | PDA-FC            | 22    |
| Gestor Geral de 1 <sup>a</sup> entrância/juizado | PDA-FC            | 47    |
| Gestor Administrativo 1                          | PDA-FC            | 5     |
| Gestor Administrativo 2                          | PDA-FC            | 71    |
| Gestor Administrativo 3                          | PDA-FC            | 124   |
| Gestor Judiciário                                | PDA-FC            | 272   |
| Distribuidor, Contador e Partidor                | PTJ               | 79    |
| Oficial de Justiça                               | PTJ               | 705   |
| Analista Judiciário                              | PTJ               | 705   |
| Técnico Judiciário                               | PTJ               | 903   |
| Agente da Infância e Juventude                   | PTJ               | 137   |
| Auxiliar Judiciário                              | PTJ               | 2259  |



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**ANEXO II**  
**Quadro Total de Vagas – 2<sup>a</sup> Instância**

| <b>Cargo / Função</b>                           | <b>Grupo Ocupacional</b> | <b>Vagas</b> |
|---|--------------------------|--------------|
| Agente de Segurança                             | PDA-CNE-VIII             | 90           |
| Analista de Suporte Técnico Sênior              | PDA-CNE-V                | 2            |
| Assessor Administrativo da Ouvidoria            | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor de Comunicação da Corregedoria         | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor da Comissão de Biblioteca              | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor da Corregedoria Geral                  | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor da Diretoria-Geral                     | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor da Escola da Magistratura              | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor da Presidência                         | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor da Vice-Diretoria Geral                | PDA-CNE-VI               | 1            |
| Assessor da Vice-Presidência                    | PDA-CNE-IV               | 2            |
| Assessor de Contabilidade                       | PDA-CNE-V                | 3            |
| Assessor de Coordenadoria                       | PDA-CNE-VI               | 11           |
| Assessor de Desembargador                       | PDA-CNE-III              | 30           |
| Assessor de Imprensa                            | PDA-CNE-IV               | 2            |
| Assessor de Informática                         | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor de Organização e Métodos               | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor de Planejamento                        | PDA-CNE-III              | 4            |
| Assessor de Relações Institucionais             | PDA-CNE-II               | 1            |
| Assessor de Segurança da Informação de TI       | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor de Relações Públicas                   | PDA-CNE-III              | 2            |
| Assessor do Departamento do Órgão Especial      | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor Especial da Corregedoria Geral         | PDA-CNE-II               | 1            |
| Assessor Especial da Diretoria-Geral            | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor Especial da Presidência                | PDA-CNE-II               | 1            |
| Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH        | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor Jurídico da Ouvidoria                  | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor Jurídico de Controle Interno           | PDA-CNE-III              | 1            |
| Assessor Jurídico de Desembargador              | PDA-CNE-IV               | 60           |
| Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau | PDA-CNE-V                | 9            |
| Assessor Jurídico de Plenário                   | PDA-CNE-III              | 8            |
| Assessor Militar (Fórum Capital)                | PDA-CNE-VI               | 2            |
| Assessor Militar de Operações e de Informações  | PDA-CNE-IV               | 1            |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)       | PDA-CNE-III              | 6            |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)    | PDA-CNE-I                | 9            |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista) | PDA-CNE-II               | 1            |
| Assessor Técnico Jurídico                       | PDA-CNE-II               | 62           |
| Assessor Técnico Legislativo                    | PDA-CNE-II               | 1            |
| Assistente da ESMAGIS                           | PDA-CNE-VIII             | 4            |



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

|  |                |     |
|--|----------------|-----|
| Assistente da Justiça Comunitária        | PDA-CNE-V      | 3   |
| Assistente de Gabinete I                 | PDA- CNE - VII | 9   |
| Assistente de Gabinete II                | PDA-CNE - VIII | 9   |
| Assistente de Imprensa                   | PDA-CNE-VIII   | 1   |
| Assistente de Plenário                   | PDA-CNE-V      | 3   |
| Assistente de Relações Públicas          | PDA-CNE-VII    | 1   |
| Auditor de Controle Interno              | PDA-FC         | 8   |
| Auditor de Gestão da 1ª Instância        | PDA-FC         | 3   |
| Chefe de Divisão                         | PDA-CNE-V      | 87  |
| Classificador                            | PDA-CNE-III    | 10  |
| Consultor Jurídico                       | PDA-CNE-I      | 1   |
| Controlador de Arrecadação               | PDA-CNE-VII    | 15  |
| Coordenador                              | PDA-CNE-I      | 8   |
| Coordenador de Comunicação Social        | PDA-CNE-I      | 1   |
| Coordenador de Controle Interno          | PDA-CNE-I      | 1   |
| Coordenador de Gabinete                  | PDA-CNE-III    | 3   |
| Coordenador de Planejamento              | PDA-CNE-I      | 1   |
| Coordenador Militar                      | PDA-CNE-III    | 1   |
| Desenvolvedor de Aprim. da 1ª. Instância | PDA-CNE-V      | 1   |
| Digitador                                | PDA-CNE-VIII   | 31  |
| Diretor de Departamento                  | PDA-CNE-II     | 42  |
| Diretor-Geral                            | PDA-CDG-I      | 1   |
| Gerente                                  | PDA-CNE-IV     | 34  |
| Gerente Sênior de Projetos de TI         | PDA-CNE-III    | 3   |
| Gestor Administrativo 3                  | PDA-FC         | 83  |
| Gestor de Sistema de Aprimoramento       | PDA-CNE-II     | 1   |
| Motorista                                | PDA-CNE-VII    | 30  |
| Oficial de Gabinete                      | PDA-CNE-V      | 35  |
| Redator de Debates                       | PDA-CNE-V      | 6   |
| Revisor Judiciário                       | PDA-CNE-II     | 31  |
| Secretário Geral – CEJA                  | PDA-CNE-II     | 1   |
| Diretor de Planejamento                  | PDA-CNE-II     | 1   |
| Vice-Diretor Geral                       | PDA-CNE-I      | 1   |
| Analista Judiciário                      | PTJ            | 181 |
| Oficial de Justiça                       | PTJ            | 16  |
| Técnico Judiciário                       | PTJ            | 379 |
| Auxiliar Judiciário                      | PTJ            | 170 |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**ANEXO III**  
**Estrutura Organizacional – 2<sup>a</sup> Instância**

**I – PRESIDÊNCIA**

*Consultoria Jurídica da Presidência  
Ass. Técnico-Jurídica da Presidência  
Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação  
Coordenadoria de Gabinete da Presidência  
Ass. Especial da Presidência  
Ass. da Presidência  
Ass. de Relações Institucionais  
Ass. Técnico-Legislativa*

*Coord. de Comunicação Social  
Ass. da Coordenadoria de Comunicação  
Departamento de Comunicação e Identidade Visual  
Departamento de Imprensa e Novas Mídias*

*Coord. de Controle Interno  
Assessor da Coordenadoria do Controle Interno  
Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno  
Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno  
Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno*

*Ouvidoria do Poder Judiciário*

*Departamento da Ouvidoria Judiciária  
Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária  
Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária  
Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária*

*Justiça Comunitária*

*Coordenadoria Militar  
Ass. Militar de Operações e de Informações  
Ass. Militar – Fórum da Capital*

*Coordenadoria de Magistrados  
Assessoria da Coordenadoria de Magistrados  
Departamento de Cadastro de Magistrados  
Gerência de Cadastro  
Divisão de Cadastro  
Serviço de Procedimento e Registro Funcional  
Divisão de Expediente  
Serviço de Processamento de Autos  
Divisão de Protocolo  
Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo*

*Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados  
Assessoria de Ciências Contábeis da Folha de Pagamento  
Gerência de Programação de Folha de Pagamento  
Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas  
Serviço de Processamento de Diárias  
Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas  
Serviço de Folha de Pagamento*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

## II – VICE-PRESIDÊNCIA

*Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência  
Coord. de Gabinete da Vice-Presidência  
Ass. da Vice-Presidência*

## III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

*Assessoria Técnico Jurídica  
Assessoria da Corregedoria Geral  
Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça  
Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça  
Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça  
Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria  
Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria  
CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção*

## IV – GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)

### IV – A - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)

## V – COMISSÕES PERMANENTES

- a) *Com. de Biblioteca e Publicações*  
*Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca  
Ass. da Comissão de Biblioteca*
- b) *Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.*  
*Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento*
- c) *Com. Org. Judiciária e Regimento Interno*  
*Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária*
- d) *Com. de Jurisprudência*  
*Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência*
- e) *Com. de Concurso*  
*Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso*

## VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## I – DIRETORIA-GERAL

*Ass. da Diretoria-Geral  
Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria-Geral  
Ass. Especial Diretoria-Geral  
Ass. de Relações Públicas  
Ass. de Imprensa*

## II – VICE-DIRETORIA GERAL

*Ass. da Vice-Diretoria Geral*

## III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

*Ass. da Coordenadoria de Planejamento*

*Departamento de Planejamento*

*Ass. de Planejamento*

*Ass. de Organização e Métodos*

**IV – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

*Ass. da Coordenadoria Administrativa*

*Departamento Administrativo*

*Div. de Serviços Administrativos (DA)*

*Serv. de Expediente (DA)*

*Serv. de Arquivo (DA)*

*Div. de Processamento de Autos (DA)*

*Div. de Biblioteca (DA)*

*Gerência Setorial de Licitação (DA)*

*Div. de Contratos (DA)*

*Serv. de Controle de Contratos (DA)*

*Div. de Compras (DA)*

*Departamento Gráfico*

*Gerência de Composição e Produção Gráfica*

*Div. de Composição (DG)*

*Serv. de Composição (DG)*

*Div. de Produção Gráfica (DG)*

*Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)*

*Div. de Fotomecânica (DG)*

*Serv. de Fotomecânica (DG)*

*Div. de Editoração (DG)*

*Serv. de Arte Final (DG)*

*Departamento de Material e Patrimônio*

*Div. de Controle de Estoque (DMP)*

*Serv. de Distribuição de Mat. 1ª Inst. (DMP)*

*Serv. de Distribuição de Mat. 2ª Inst. (DMP)*

*Div. de Controle Patrimonial (DMP)*

*Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)*

*Departamento de Protocolo*

*Div. de Expediente (D. Protoc.)*

*Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.)*

**V – COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

*Asses. da Coordenadoria*

*Asses. de Informática*

*Divisão de Protocolo*

*Serviço de Protocolo*

**I) Departamento Judiciário Administrativo**

*Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados*

*Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais*

*Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG*

*Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

*Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados*

**2) Departamento de Orientação e Fiscalização**

*Gerência de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados*

*Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados*

*Serviço de Prontuário de Magistrados*

*Serviço de Normas, Legislação e Ementário*

*Serviço de Publicação*

*Divisão de Estatística da 1ª Instância*

*Serviço de Estatística da 1ª Instância*

*Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extrajudicial*

*Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial*

*Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial*

*Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial*

*Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial*

*Serviço de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial*

**3) Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância**

*Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância*

*Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância*

*Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância*

*Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância*

*Divisão de Desenvolvimento de Projetos*

*Divisão de Implementação de Projetos*

**4) Departamento de Apoio aos Juizados Especiais**

*Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais*

*Serviço de Apoio aos Juizados*

*Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores*

**VI – COORDENADORIA FINANCEIRA**

*Asses. da Coordenadoria*

**1 - Departamento Financeiro**

*Asses. de Ciências Contábeis*

*Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.)*

*Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.)*

*Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin.)*

*Serviço de Controle e Orçamentário (Dfin.)*

*Divisão de Execução Financeira (Dfin.)*

*Serviço de Tesouraria (DF)*

*Serviço de Controle Financeiro (Dfin.)*

**2 - Departamento do Funajuris**

*Asses. de Ciências Contábeis*

*Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Ciências Contábeis (D.Funaj.)*

*Divisão de Ciências Contábeis (D.Funaj.)*

*Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário*

*Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj.)*

*Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj.)*

**3 - Departamento de Controle e Arrecadação**

*Gerência de Controle e Arrecadação*

*Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

*Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial*

**4 - Departamento de Conta Única**

*Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias*  
*Divisão de Execução Financeira*  
*Serviço de Execução Financeira*  
*Divisão de Operações Bancárias*  
*Serviço de Operações Bancárias*

**VII – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

*Asses. da Coordenadoria*  
*Assessor de Segurança da Informação de TI*

**1 - Departamento de Sistemas e Aplicações**

*Gerente Sênior de Projetos Administrativos*  
*Gerente Sênior de Projetos Judiciários*  
*Gerente Sênior de Projetos de Tecnologia*  
*Gerência de Sistemas Judiciários*  
*Divisão de Sistema Judicial de 2ª Instância*  
*Gerência de Sistemas Administrativos*  
*Gerência de Sistemas de Recursos Humanos*  
*Divisão de Sistemas de Recursos Humanos*  
*Gerência do Portal do Poder Judiciário*

**2 - Departamento de Conectividade**

*Gerência de Sistemas Ativos e Passivos de Rede*  
*Divisão de Ativos*  
*Gerência de Sistemas de Conectividade Externa (WAN)*  
*Gerencia de e-mail Corporativo*  
*Divisão de Backup*

**3 - Departamento de Suporte e Informação**

*Analista de Suporte Técnico Sênior*  
*Gerência de Sistemas de Engenharia de Hardware*  
*Divisão de Manutenção*  
*Gerência de Sistemas de Elearning*  
*Divisão de Elearning*  
*Gerência de Sistemas de Suporte*  
*Gerência de Help Desk*  
*Divisão de Suporte a Sistemas da 1ª Instância*  
*Divisão de Suporte a Sistemas da 2ª Instância*

**4 - Departamento de Administração de Banco de Dados**

*Gerência de Banco de Dados de 1ª Instância*  
*Gerência de Banco de Dados de 2ª Instância*

**VIII – COORDENADORIA JUDICIÁRIA**

*Assessoria da Coordenadoria Judiciária*  
*Serviço de Meirinhos*  
*Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso*  
*Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**1 – SEÇÃO CÍVEL**

- 1) *Departamento da 1ª Secretaria Cível*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 2) *Departamento da 2ª Secretaria Cível*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 3) *Departamento da 3ª Secretaria Cível*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 4) *Departamento da 4ª Secretaria Cível*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 5) *Departamento da 5ª Secretaria Cível*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 6) *Departamento da 6ª Secretaria Cível*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 7) *Departamento da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*

**2 – SEÇÃO CRIMINAL**

- 8) *Departamento da 1ª Secretaria Criminal*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 9) *Departamento da 2ª Secretaria Criminal*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 10) *Departamento da 3ª Secretaria Criminal*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 11) *Departamento da Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Processamento*
- 12) *Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência*  
*Gerência de Ciências Contábeis*  
*Divisão de Processamento*  
*Serviço de Processamento*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**13) Departamento do Órgão Especial**

*Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos*  
*Serviço de Processamento de autos*  
*Divisão de Passagem de Autos*  
*Serviço de Traslado*

**14) Departamento do Conselho da Magistratura**

*Divisão de Processamento*  
*Serviço de Expediente*  
*Divisão Judiciária*  
*Serviço de Andamento de Autos*

**15) Departamento Judiciário Auxiliar**

*Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais*  
*Divisão de Feitos Cíveis e Criminais*  
*Serviço de Classificação e Distribuição*  
*Divisão de Custas Judiciais*  
*Serviço de Custas Judiciais*

**16) Departamento de Apoio ao Julgamento**

*Gerência Setorial de Taquigrafia*  
*Divisão de Composição de Acórdão*  
*Divisão de Passagem de Autos*  
*Divisão de Expediente e Passagem de Autos*

**IX – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

*Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos*  
*Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos*

**1. Departamento de Pagamento de Pessoal**

*Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)*  
*Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP)*  
*Serv. de Processamento de Diárias (DPP)*  
*Div. de Pag. De Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)*  
*Serv. de Pag. de Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)*  
*Div. de Pag. de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)*  
*Serv. de Pag. De Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)*  
*Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP)*  
*Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)*

**2. Departamento de Recursos Humanos**

*Ambulatório*

*Gerência de Cadastro (DRH)*  
*Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)*  
*Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 1ª Inst. (DRH)*  
*Div. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)*  
*Serv. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)*  
*Div. de Controle e Informação (DRH)*  
*Ser. de Informação (DRH)*  
*Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH)*  
*Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)*  
*Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH)*  
*Div. de Administração de Pessoal (DRH)*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

*Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH)  
Div. de Avaliação, Desempenho e Estágio (DRH)  
Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)  
Div. de Serviço Social (DRH)  
Serv. de Benefícios (DRH)  
Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)  
Div. de Apoio ao Concurso (DRH)  
Gerência de Expediente de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias (DRH)  
Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH)  
Serv. de Autos (DRH)*

**X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA**

*Ass. da Coordenadoria de Infra-estrutura  
Departamento de Manutenção e Serviços  
Divisão de Manutenção  
Serviço de Elétrica  
Serviço de Lógica e Telefonia  
Serviço de Hidráulica  
Divisão de Serviços  
Serviço de Serviços Próprios  
Serviço de Copia  
Serviço de Zeladoria  
Serviço de Terceiros  
Divisão de Transportes  
Serviço de Controle de Frota*

**Departamento de Obras**

*Divisão de Projetos  
Divisão de Processamento  
Serviço de Processamento  
Divisão de Fiscalização de Obras*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Anexo IV

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Primeira Entrância

Gabinete do Juiz

| Cargo                            | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b> | <b>PDA – CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b> | <b>PDA – CNE-VIII</b> |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b> | <b>1 Auxiliar</b>   | <b>PTJ</b>            |

Central de Administração

| Cargo  | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional   |
|--|---|---|
| <b>Gestor Geral de 1ª Entrância</b>                              | <b>1 Técnico Judiciário - FC</b>  | <b>FC</b>   |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>                                   | <b>1 Técnico Judiciário - FC</b>  | <b>FC</b>   |
| <b>Analista - Judiciário*</b><br><b>(remanescentes - Art.56)</b> | <b>16 Analista (distribuídas entre as Comarcas conforme observação abaixo)</b>                        | <b>PTJ</b>  |
| <b>Técnico Judiciário</b>  | <b>4 Técnicos – 1 para Informática</b>  | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b>                                 | <b>1 Auxiliar</b>   | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário - GER</b>                                 | <b>Variação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade.</b>  | <b>PTJ</b>  |
|  | <b>Até 500m<sup>2</sup></b><br><b>De 500 a 1000m<sup>2</sup></b><br><b>Acima de 1000m<sup>2</sup></b> | <b>4 Auxiliares</b><br><b>6 Auxiliares</b><br><b>8 Auxiliares</b> |

\*Observação: Só haverá cargo de Analista Judiciário nas Comarcas de Alto Garças(1), Araputanga (2), Arenápolis(2), Alto Taquari (1), Dom Aquino(1), Guiratinga(1), Juscimeira(2), Jauru(1), Pedra Preta( 1), Poconé(1), Rosário Oeste(1), São Félix do Araguaia(1) e Terra Nova do Norte(1).

Central de Distribuição

| Cargo                                    | Quantidade de Vagas                | Grupo Ocupacional |
|--|------------------------------------|-------------------|
| <b>Distribuidor, Contador e Partidor</b> | <b>1 Distribuidor</b>              | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>                | <b>1 Técnico</b>                   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b>         | <b>1 Auxiliar Judiciário – JUD</b> | <b>PTJ</b>        |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Central de Mandados\***

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|--|-------------------|
| <b>Oficial de Justiça</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br/>Máximo de 06 Oficiais</b> | <b>PTJ</b>        |
|                           | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais<br/>A cada 1000 processos +1 Oficial*</b>        |                   |

\* Na 1ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 6 servidores por Unidades.

**Central de Apoio Profissional\***

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Agente da Infância e Juventude</b> | <b>2 Agentes</b>    | <b>PTJ</b>        |

\*Observação: Em 1ª Entrância só há Central de Apoio Profissional na Comarca de São Félix do Araguaia

**Secretaria da Vara/Juizado\***

| Cargo                            | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|----------------------------------|--|-------------------|
| <b>Gestor Judiciário</b>         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>         |
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>3 Analistas</b>   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>2 Técnicos</b>  | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Vara.</b>  | <b>PTJ</b>        |
|                                  | <b>Até 1700 processos<br/>De 1700 a 2200<br/>De 2200 a 3200<br/>De 3200 a 4200<br/>Acima de 4200</b> |                   |

\*Observação: Os atuais Juizados de 1ª Entrância devem ser incorporados a uma vara já existente, que ficará com a estrutura proposta.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**Anexo V**

**Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Segunda Entrância**

**Gabinete do Juiz**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b> | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b> | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| <b>Auxiliar Judiciário - ADM</b> | <b>1 Auxiliar</b>   | <b>PTJ</b>            |

**Central de Administração**

| Cargo   | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---|---|-------------------|
| <b>Gestor Geral de 2ª Entrância</b>                       | <b>1 Técnico Judiciário - FC</b>  | <b>FC</b>         |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>                            | <b>1 Técnico Judiciário - FC</b>  | <b>FC</b>         |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>                            | <b>1 Técnico Judiciário - FC</b>  | <b>FC</b>         |
| <b>Analista - Judiciário*</b><br>(remanescentes - Art.56) | <b>20 Analistas (distribuídas entre as Comarcas conforme observação abaixo)</b>   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>                                 | <b>6 Técnicos – 2 para Informática</b>  | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - ADM</b>                          | <b>2 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - GER</b>                          | <b>Variação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade.</b><br>Até 500m <sup>2</sup> <b>4 Auxiliares</b><br>De 500 a 1000m <sup>2</sup> <b>6 Auxiliares</b><br>Acima de 1000m <sup>2</sup> <b>8 Auxiliares</b> | <b>PTJ</b>        |

\*Observação: Só haverá cargo de Analista Judiciário nas Comarcas de Alto Araguaia(2), Água Boa (1), Barra do Bugres (1), Canarana(2), Campo Novo dos Parecis (2), Campo Verde(2), Chapada dos Guimarães(1), Juara(2), Lucas do Rio Verde(2), Mirassol D’Oeste(1), Pontes e Lacerda(2), Peixoto de Azevedo(1) e Poxoréo(1).

**Central de Mandados**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|-------------------|
| <b>Oficial de Justiça</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.</b><br><b>Máximo de 10 Oficiais</b><br><br><b>Até 2000 processos      3 Oficiais</b><br><b>A cada 1000 processos +1 Oficial*</b> | <b>PTJ</b>        |

\* Em 2ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 10 servidores por Unidade.

**Central de Apoio Profissional\***

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Agente da Infância e Juventude</b> | <b>1 Agentes</b>    | <b>PTJ</b>        |

\*Observação: Em 2ª Entrância só há 02 vagas na Central de Apoio Profissional da Comarca de Juína(Pólo IX)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Central de Distribuição**

| Cargo                                    | Quantidade de Vagas                | Grupo Ocupacional |
|--|------------------------------------|-------------------|
| <b>Distribuidor, Contador e Partidor</b> | <b>1 Distribuidor</b>              | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>                | <b>1 Técnico</b>                   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b>         | <b>1 Auxiliar Judiciário – JUD</b> | <b>PTJ</b>        |

**Secretaria da Vara**

| Cargo   | Quantidade de Vagas               | Grupo Ocupacional   |
|---|-----------------------------------|---|
| <b>Gestor Judiciário</b>  | <b>1 Analista Judiciário – FC</b> | <b>FC</b>   |
| <b>Analista Judiciário</b>  | <b>2 Analistas</b>                | <b>PTJ</b>  |
| <b>Técnico Judiciário</b>   | <b>1 Técnico</b>                  | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b>  |                                   | <b>Variação conforme quantidade de processos na Vara.</b>                               |
| Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 |                                   | <b>3 Auxiliares<br/>4 Auxiliares<br/>5 Auxiliares<br/>6 Auxiliares<br/>7 Auxiliares</b> |
|   |                                   | <b>PTJ</b>  |

**Secretaria do Juizado**

| Cargo   | Quantidade de Vagas               | Grupo Ocupacional   |
|---|-----------------------------------|---|
| <b>Gestor Judiciário</b>  | <b>1 Analista Judiciário – FC</b> | <b>FC</b>   |
| <b>Analista Judiciário</b>  | <b>2 Analistas</b>                | <b>PTJ</b>  |
| <b>Técnico Judiciário</b>   | <b>1 Técnico</b>                  | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b>  |                                   | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b>                    |
| Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 |                                   | <b>Nenhum<br/>1 Auxiliar<br/>2 Auxiliares<br/>3 Auxiliares<br/>4 Auxiliares</b> |
|   |                                   | <b>PTJ</b>  |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Anexo VI**  
**Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Terceira Entrância**

**Gabinete do Juiz**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b> | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b> | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| <b>Auxiliar Judiciário - ADM</b> | <b>1 Auxiliar</b>   | <b>PTJ</b>            |

**Central de Administração**

| Cargo  | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional   |
|--|---|---------------------|
| <b>Gestor Geral de 3ª Entrância</b>                              | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>           |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>                                   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>           |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>                                   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>           |
| <b>Analista Judiciário</b>                                       | <b>1 Analista</b>   | <b>PTJ</b>          |
| <b>Analista - Judiciário*</b><br><b>(remanescentes - Art.56)</b> | <b>23 Analista Judiciário (distribuídas entre as Comarcas conforme observação abaixo)</b> | <b>PTJ</b>          |
| <b>Técnico Judiciário</b>  | <b>7 Técnicos – 3 para Informática</b>  | <b>PTJ</b>          |
| <b>Auxiliar Judiciário - ADM</b>                                 | <b>3 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>          |
| <b>Auxiliar Judiciário - GER</b>                                 | <b>Variação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade.</b>                            | <b>PTJ</b>          |
|  | <b>Até 500m<sup>2</sup></b>   | <b>4 Auxiliares</b> |
|  | <b>De 500 a 1000m<sup>2</sup></b>   | <b>6 Auxiliares</b> |
|  | <b>Acima de 1000m<sup>2</sup></b>   | <b>8 Auxiliares</b> |

\*Observação:As vagas ao cargo de Analista Judiciário nas Comarcas de 3ª Entrância serão assim distribuídas:Alta Floresta (2), Barra do Garças(4), Cáceres(2), Diamantino(3), Primavera do Leste(2), Sinop (4), Sorriso(2), Tangará da Serra(4).

**Central de Mandados**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|--|-------------------|
| <b>Oficial de Justiça</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br/>Máximo de 25 Oficiais</b> | <b>PTJ</b>        |
|                           | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais</b>  |                   |
|                           | <b>A cada 1000 processos    +1 Oficial*</b>  |                   |

\* Na 3ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 25 servidores para a Comarca.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Central de Apoio Profissional\***

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Agente da Infância e Juventude</b> | <b>6 Agentes</b>    | <b>PTJ</b>        |

**Central de Distribuição**

| Cargo                             | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor              | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | 2 Técnicos                  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD         | 2 Auxiliar Judiciário - JUD | PTJ               |

**Secretaria da Vara**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional   |
|---------------------------|---|---|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  | FC  |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   | PTJ   |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   | PTJ   |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos na Vara.<br><br>Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | PTJ<br><br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares |

**Secretaria do Juizado\***

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional   |
|---------------------------|--|---|
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC   | FC  |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas  | PTJ   |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico  | PTJ   |
| Auxiliar Judiciário – JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.<br><br>Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | PTJ<br><br>Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares |

\*Observação: Em 3ª Entrância só há juizado na Comarca de Diamantino



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**SAI - Serviço de Atendimento Imediato\***

| Cargo  | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|--|---------------------|-------------------|
| <b>Oficial de Justiça</b>                        | <b>2 Oficiais</b>   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>                        | <b>2 Técnicos</b>   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - ADM<br/>(Motorista)</b> | <b>2 Auxiliares</b> | <b>PTJ</b>        |

\*Observação: Em 3ª Entrância só há SAI na Comarca de Barra do Garças

**Anexo VII**  
**Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial – Rondonópolis**

**Gabinete do Juiz**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas          | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente por Vara</b> | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente por Vara</b> | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor por Vara</b>   | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| <b>Auxiliar Judiciário - ADM</b> | <b>1 Auxiliar por Vara</b>   | <b>PTJ</b>            |

**Central de Administração**

| Cargo  | Quantidade de Vagas                     | Grupo Ocupacional |
|--|---|-------------------|
| <b>Gestor Geral de Entrância Especial 2</b>                | <b>1 Analista Judiciário - FC</b>       | <b>FC</b>         |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>                             | <b>4 Técnicos Judiciários - FC</b>      | <b>FC</b>         |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>                             | <b>9Técnicos Judiciários - FC</b>       | <b>FC</b>         |
| <b>Analista Judiciário</b>                                 | <b>1 Analista</b>                       | <b>PTJ</b>        |
| <b>Analista - Judiciário*<br/>(remanescentes - Art.56)</b> | <b>4 Analistas Judiciários</b>          | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>                                  | <b>16 Técnicos – 4 para Informática</b> | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b>                           | <b>12 Auxiliares</b>                    | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário – GER</b>                           | <b>18 Auxiliares</b>                    | <b>PTJ</b>        |

:

**Central de Distribuição**

| Cargo                                    | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|--|-----------------------|-------------------|
| <b>Distribuidor, Contador e Partidor</b> | <b>1 Distribuidor</b> | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>                | <b>4 Técnicos</b>     | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b>         | <b>4 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>        |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Central de Mandados**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|-------------------|
| <b>Oficial de Justiça</b> | <b>45 Oficiais</b><br><b>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.</b><br><b>Máximo de 3 vezes qtde de varas na Comarca</b> | <b>PTJ</b>        |
|                           | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais</b><br><b>A cada 1000 processos +1 Oficial*</b>   |                   |

\* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca.

**Central de Apoio Profissional**

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Agente da Infância e Juventude</b> | <b>15 Agentes</b>   | <b>PTJ</b>        |

**Secretaria da Vara**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|----------------------------------|--|-------------------|
| <b>Gestor Judiciário</b>         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>         |
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>2 Analistas</b>   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>1 Técnico</b>   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Vara.</b>  | <b>PTJ</b>        |
|                                  | <b>Até 1700 processos</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>De 2200 a 3200</b><br><b>De 3200 a 4200</b><br><b>Acima de 4200</b> |                   |
|                                  | <b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b><br><b>5 Auxiliares</b><br><b>6 Auxiliares</b><br><b>7 Auxiliares</b>              |                   |

**JUVAM**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas              | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b>              | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b>              | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor</b>                | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b> | <b>1 Auxiliar</b>                | <b>PTJ</b>            |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b> | <b>FC</b>             |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b> | <b>FC</b>             |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                           |  |     |
|---------------------------|--|-----|
| Auxiliar Judiciário - GER | 2 Auxiliares   | PTJ |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br><br>Até 2000 processos      3 Oficiais<br>A cada 1000 processos    +1 Oficial   | PTJ |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC   | FC  |
| Analista Judiciário       | 3 Analistas (1 Ambiental)  | PTJ |
| Técnico Judiciário        | 3 Técnicos   | PTJ |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.<br><br>Até 800 processos      Nenhum<br>De 800 a 1200           1 Auxiliares<br>De 1200 a 1700          2 Auxiliares<br>De 1700 a 2200          3 Auxiliares<br>Acima de 2200           4 Auxiliares | PTJ |

**SAI - Serviço de Atendimento Imediato**

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Oficial de Justiça                    | 1 Oficial                   | PTJ               |
| Técnico Judiciário                    | 1 Técnico                   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista) | 1 Auxiliar Judiciário - ADM | PTJ               |

**Anexo VIII**  
**Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial –**  
**Várzea Grande**

**Gabinete do Juiz**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente por Vara | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor por Vara   | PDA - CNE-II      |
| Auxiliar Judiciário - ADM | 1 Auxiliar por Vara   | PTJ               |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Central de Administração**

| Cargo  | Quantidade de Vagas              | Grupo Ocupacional |
|--|----------------------------------|-------------------|
| Gestor Geral de Entrância Especial 2               | 1 Analista Judiciário -FC        | FC                |
| Gestor Administrativo 2                            | 4 Técnicos Judiciários - FC      | FC                |
| Gestor Administrativo 3                            | 9Técnicos Judiciários - FC       | FC                |
| Analista - Judiciário                              | 1 Analista                       | PTJ               |
| Analista - Judiciário*<br>(remanescentes - Art.56) | 6 Analistas Judiciários          | PTJ               |
| Técnico Judiciário                                 | 16 Técnicos – 4 para informática | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM                          | 12 Auxiliares                    | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – GER                          | 18 Auxiliares - GER              | PTJ               |

**Central de Distribuição**

| Cargo                             | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------|
| Distribuidor, Contador e Partidor | 1 Distribuidor      | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | 4 Técnicos          | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário - JUD         | 4 Auxiliares        | PTJ               |

**Central de Mandados\***

| Cargo              | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|--------------------|--|-------------------|
| Oficial de Justiça | 54 Oficiais<br>Variação conforme quantidade de processos na Comarca.<br>Máximo de 3 vezes qtde de varas na Comarca<br><br>Até 2000 processos      3 Oficiais<br>A cada 1000 processos    +1 Oficial* | PTJ               |

\* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca.

**Central de Apoio Profissional**

| Cargo                          | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| Agente da Infância e Juventude | 15 Agentes          | PTJ               |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Secretaria da Vara**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas  |   | Grupo Ocupacional |
|----------------------------------|--|---|-------------------|
| Gestor Judiciário                | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>  |   | <b>FC</b>         |
| Analista Judiciário              | <b>2 Analistas</b>   |   | <b>PTJ</b>        |
| Técnico Judiciário               | <b>1 Técnico</b>   |   | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Vara.</b>  |   | <b>PTJ</b>        |
|                                  | <b>Até 1700 processos</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>De 2200 a 3200</b><br><b>De 3200 a 4200</b><br><b>Acima de 4200</b> | <b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b><br><b>5 Auxiliares</b><br><b>6 Auxiliares</b><br><b>7 Auxiliares</b> |                   |

**Juizado Especial – JD Glória**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional     |
|---------------------------|---|-----------------------|
| Assistente de Gabinete I  | <b>1 Assistente</b>   | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| Assistente de Gabinete II | <b>1 Assistente</b>   | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| Assessor Técnico Jurídico | <b>1 Assessor</b>   | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| Gestor Administrativo 2   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>             |
| Gestor Administrativo 3   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>             |
| Técnico Judiciário        | <b>1 Técnico</b>  |                       |
| Auxiliar Judiciário - ADM | <b>3 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>            |
| Auxiliar Judiciário - GER | <b>2 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Oficial de Justiça</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br/>Máximo de 05 Oficiais</b>                  | <b>PTJ</b>            |
|                           | <b>Até 2000 processos                    3 Oficiais<br/>A cada 1000 processos            +1 Oficial</b> |                       |
| Gestor Judiciário         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>             |
| Analista Judiciário       | <b>2 Analistas</b>  | <b>PTJ</b>            |
| Técnico Judiciário        | <b>1 Técnico</b>  | <b>PTJ</b>            |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                                  |  |   |            |
|----------------------------------|--|---|------------|
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b>   |   | <b>PTJ</b> |
|                                  | <b>Até 800 processos</b><br><b>De 800 a 1200</b><br><b>De 1200 a 1700 De</b><br><b>1700 a 2200</b><br><b>Acima de 2200</b> | <b>Nenhum</b><br><b>1 Auxiliares</b><br><b>2 Auxiliares</b><br><b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b> |            |

**Juizado Especial – Cristo Rei**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional   |
|----------------------------------|--|---|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b>  | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b>  | <b>PDA - CNE-VIII</b>   |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor</b>  | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>   |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>   |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>2 Técnicos</b>  | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b> | <b>3 Auxiliares</b>  | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário – GER</b> | <b>2 Auxiliares</b>  | <b>PTJ</b>  |
| <b>Oficial de Justiça</b>        | <b>Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br/>Máximo de 05 Oficiais</b>                   | <b>PTJ</b>  |
|                                  | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais<br/>A cada 1000 processos +1 Oficial</b>                           |   |
| <b>Gestor Judiciário</b>         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>   |
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>2 Analistas</b>   | <b>PTJ</b>  |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>1 Técnico</b>   | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b>   |   |
|                                  | <b>Até 800 processos<br/>De 800 a 1200<br/>De 1200 a 1700 De<br/>1700 a 2200<br/>Acima de 2200<br/>0</b> | <b>Nenhum<br/>1 Auxiliares<br/>2 Auxiliares<br/>3 Auxiliares<br/>4 Auxiliares</b> |
|                                  |  | <b>PTJ</b>  |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Anexo IX

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial – Cuiabá

Gabinete do Juiz

| Cargo                            | Quantidade de Vagas          | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente por Vara</b> | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente por Vara</b> | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor por Vara</b>   | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b> | <b>1 Auxiliar por Vara</b>   | <b>PTJ</b>            |

Central de Administração

| Cargo  | Quantidade de Vagas                 | Grupo Ocupacional |
|--|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Gestor Geral de Entrância Especial 1</b>                      | <b>1 Analista - Judiciário – FC</b> | <b>FC</b>         |
| <b>Gestor Administrativo 1</b>                                   | <b>5 Analista - Judiciário – FC</b> | <b>FC</b>         |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>                                   | <b>15 Técnicos Judiciários – FC</b> | <b>FC</b>         |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>                                   | <b>13 Técnicos Judiciários – FC</b> | <b>FC</b>         |
| <b>Analista Judiciário</b>                                       | <b>12 Analistas Judiciários</b>     | <b>PTJ</b>        |
| <b>Analista - Judiciário*</b><br><b>(remanescentes - Art.56)</b> | <b>14 Analistas Judiciários</b>     | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>  | <b>37 Técnicos</b>                  | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b>                                 | <b>26 Auxiliares</b>                | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário – GER</b>                                 | <b>100 Auxiliares</b>               | <b>PTJ</b>        |

Central de Mandados

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|-------------------|
| <b>Oficial de Justiça</b> | <b>141 Oficiais<br/>Variação conforme quantidade de processos na<br/>Comarca.<br/>Máximo de 3 vezes a qtde de unidade judiciária do<br/>F.Capital</b> | <b>PTJ</b>        |
|                           | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais<br/>A cada 1000 processos +1 Oficial*</b>   |                   |

\* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da Comarca ou unidades judiciárias localizadas no Fórum da Capital.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**Central de Distribuição**

| Cargo                                    | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|--|-----------------------|-------------------|
| <b>Distribuidor, Contador e Partidor</b> | <b>1 Distribuidor</b> | <b>PTJ</b>        |
| <b>Técnico Judiciário</b>                | <b>4 Técnicos</b>     | <b>PTJ</b>        |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b>         | <b>4 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>        |

**Secretaria da Vara**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional   |
|----------------------------------|---|---|
| <b>Gestor Judiciário</b>         | <b>1 Analista Judiciário – FC por Vara</b>  | <b>FC</b>   |
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>2 Analistas por Vara</b>   | <b>PTJ</b>  |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>1 Técnico por Vara</b>   | <b>PTJ</b>  |
| <b>Auxiliar Judiciário - JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos na Vara.</b><br><br><b>Até 1700 processos</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>De 2200 a 3200</b><br><b>De 3200 a 4200</b><br><b>Acima de 4200</b> | <b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b><br><b>5 Auxiliares</b><br><b>6 Auxiliares</b><br><b>7 Auxiliares</b><br><br><b>PTJ</b> |

**Juizado Especial Cível Morada da Serra**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|--|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente por Vara</b>                                 | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente por Vara</b>                                 | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor por Vara</b>                                   | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b> | <b>1 Auxiliar por Vara</b>                                   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Gestor Judiciário</b>         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>                            | <b>FC</b>             |
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>2 Analistas</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>1 Técnico</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b> | <b>PTJ</b>            |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  | <b>Até 800 processos</b><br><b>De 800 a 1200</b><br><b>De 1200 a 1700</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>Acima de 2200</b> | <b>Nenhum</b><br><b>1 Auxiliares</b><br><b>2 Auxiliares</b><br><b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b> |  |
|--|--|---|--|

**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas Esp. da Infância e Juventude**

| Cargo   | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional     |
|---|---|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>                             | <b>1 Assistente por Vara</b>  | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b>                            | <b>1 Assistente por Vara</b>  | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b>                            | <b>1 Assessor por Vara</b>  | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b>                            | <b>1 Auxiliar por Vara</b>  | <b>PTJ</b>            |
| <b>Gestor Geral de 1<sup>a</sup> Entrância/<br/>Juizado</b> | <b>1 Analista Judiciário - FC</b>   | <b>FC</b>             |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>                              | <b>2 Técnicos Judiciários - FC</b>  | <b>FC</b>             |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>                              | <b>3 Técnicos Judiciários - FC</b>  | <b>FC</b>             |
| <b>Analista Judiciário</b>                                  | <b>2 Analista Judiciário</b>  | <b>PTJ</b>            |
| <b>Técnico Judiciário</b>                                   | <b>5 Técnicos Judiciários</b>   |                       |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b>                            | <b>5 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Auxiliar Judiciário – GER</b>                            | <b>5 Auxiliares</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Oficial de Justiça</b>                                   | <b>Variação conforme quantidade de<br/>processos na Unidade. Máximo 05<br/>Oficiais para as duas varas.<br/>Máximo de 05 Oficiais</b> | <b>PTJ</b>            |
|   | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais<br/>A cada 1000 processos +1 Oficial</b>  |                       |
| <b>Agente da Infância e Juventude</b>                       | <b>34 Agentes</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Gestor Judiciário</b>                                    | <b>1 Analistas Judiciários – FC por Vara</b>  | <b>FC</b>             |
| <b>Analista Judiciário</b>                                  | <b>2 Analistas por Vara</b>   | <b>PTJ</b>            |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                           |   |  |     |
|---------------------------|---|--|-----|
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico por Vara  |  | PTJ |
|                           | Variação conforme quantidade de processos na Vara.  |  |     |
| Auxiliar Judiciário – JUD | Até 1700 processos<br>De 1700 a 2200<br>De 2200 a 3200<br>De 3200 a 4200<br>Acima de 4200 | 3 Auxiliares<br>4 Auxiliares<br>5 Auxiliares<br>6 Auxiliares<br>7 Auxiliares | PTJ |

**Juizado Especial Cível – Porto**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|--|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente   | PDA – CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente   | PDA – CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor   | PDA – CNE-II      |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário – FC  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário – FC  | FC                |
| Técnico Judiciário        | 2 Técnicos   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM | 3 Auxiliares   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – GER | 2 Auxiliares   | PTJ               |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais | PTJ               |
|                           | Até 2000 processos      3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial         |                   |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC   | FC                |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas  | PTJ               |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico  | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                          | PTJ               |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  | <b>Até 800 processos</b><br><b>De 800 a 1200</b><br><b>De 1200 a 1700</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>Acima de 2200</b> | <b>Nenhum</b><br><b>1 Auxiliares</b><br><b>2 Auxiliares</b><br><b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b> |  |
|--|--|---|--|

**Juizado Especial Cível – Parque Cuiabá**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|--|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b>  | <b>PDA – CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b>  | <b>PDA – CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor</b>  | <b>PDA – CNE-II</b>   |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>             |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>             |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>2 Técnicos</b>  | <b>PTJ</b>            |
| <b>Auxiliar Judiciário – ADM</b> | <b>3 Auxiliares</b>  | <b>PTJ</b>            |
| <b>Auxiliar Judiciário – GER</b> | <b>2 Auxiliares</b>  | <b>PTJ</b>            |
| <b>Oficial de Justiça</b>        | <b>Variação conforme quantidade de processos na Unidade.</b><br><b>Máximo de 05 Oficiais</b>       | <b>PTJ</b>            |
|                                  | <b>Até 2000 processos                    3 Oficiais</b><br><b>A cada 1000 processos +1 Oficial</b> |                       |
| <b>Gestor Judiciário</b>         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>             |
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>2 Analistas</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>1 Técnico</b>   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b>                                       | <b>PTJ</b>            |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  | <b>Até 800 processos</b><br><b>De 800 a 1200</b><br><b>De 1200 a 1700</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>Acima de 2200</b> | <b>Nenhum</b><br><b>1 Auxiliares</b><br><b>2 Auxiliares</b><br><b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b> |  |
|--|--|---|--|

**Juizado Especial Cível – Planalto**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas  |   | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|--|---|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b>  |   | <b>PDA – CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b>  |   | <b>PDA – CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor Técnico Jurídico</b>   |   | <b>PDA – CNE-II</b>   |
| <b>Auxiliar Judiciário - ADM</b> | <b>1 Auxiliar</b>  |   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Gestor Judiciário</b>         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>  |   | <b>FC</b>             |
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>2 Analistas</b>   |   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>1 Técnico</b>   |   | <b>PTJ</b>            |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b>   |   | <b>PTJ</b>            |
|                                  | <b>Até 800 processos</b><br><b>De 800 a 1200</b><br><b>De 1200 a 1700</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>Acima de 2200</b> | <b>Nenhum</b><br><b>1 Auxiliares</b><br><b>2 Auxiliares</b><br><b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b> |                       |

**Juizado Especial Cível – Tijucal**

| Cargo                            | Quantidade de Vagas              |  | Grupo Ocupacional     |
|----------------------------------|----------------------------------|--|-----------------------|
| <b>Assistente de Gabinete I</b>  | <b>1 Assistente</b>              |  | <b>PDA – CNE-VII</b>  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b> | <b>1 Assistente</b>              |  | <b>PDA – CNE-VIII</b> |
| <b>Assessor Técnico Jurídico</b> | <b>1 Assessor</b>                |  | <b>PDA – CNE-II</b>   |
| <b>Gestor Administrativo 2</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b> |  | <b>FC</b>             |
| <b>Gestor Administrativo 3</b>   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b> |  | <b>FC</b>             |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                           |   |     |
|---------------------------|---|-----|
| Técnico Judiciário        | 2 Técnicos  | PTJ |
| Auxiliar Judiciário – ADM | 3 Auxiliares  | PTJ |
| Auxiliar Judiciário – GER | 2 Auxiliares  | PTJ |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais          | PTJ |
|                           | Até 2000 processos      3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial                  |     |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC  | FC  |
| Analista Judiciário       | 2 Analistas   | PTJ |
| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   | PTJ |
| Auxiliar Judiciário – JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.                                   | PTJ |
|                           | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 |     |
|                           | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares                  |     |

Juizado Especial Criminal Unificado

| Cargo                     | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Assessor Técnico Jurídico | 3 Assessores                | PDA – CNE-II      |
| Assistente de Gabinete I  | 3 Assistentes               | PDA – CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 3 Assistentes               | PDA – CNE-VIII    |
| Gestor Administrativo 2   | 2 Técnicos Judiciários – FC | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 2 Técnicos Judiciários – FC | FC                |
| Técnico Judiciário        | 4 Técnicos Judiciários      | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM | 7 Auxiliares                | PTJ               |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                           |   |              |     |  |
|---------------------------|---|--------------|-----|--|
| Auxiliar Judiciário – GER | Variação conforme tamanho físico<br>(metragem) da Unidade |              | PTJ |  |
|                           |   |              |     |  |
|                           | Até 500m <sup>2</sup>                                     | 4 Auxiliares |     |  |
| Gestor Judiciário         | De 500 a 1000m <sup>2</sup>                               |              | FC  |  |
| Oficial de Justiça        | Acima de 1000m <sup>2</sup>                               |              | PTJ |  |
|                           | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.     |              |     |  |
| Analista Judiciário       | Até 2000 processos      3 Oficiais                        |              | PTJ |  |
| Técnico Judiciário        | A cada 1000 processos +1 Oficial                          |              | PTJ |  |
| Auxiliar Judiciário – JUD | Variação conforme quantidade de processos no Juizado.     |              | PTJ |  |
|                           | Até 800 processos   | Nenhum       |     |  |
|                           | De 800 a 1200   | 1 Auxiliar   |     |  |
|                           | De 1200 a 1700  | 2 Auxiliares |     |  |
|                           | De 1700 a 2200  | 3 Auxiliares |     |  |
|                           | De 2200 a 3200  | 4 Auxiliares |     |  |
|                           | A cada 1000 processos      + 1 Auxiliar Judiciário        |              |     |  |

1º e 2º Juizados Especiais Cíveis – Centro

| Cargo                     | Quantidade de Vagas   | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|---|-------------------|
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor por Juizado  | PDA - CNE-II      |
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente por Juizado  | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente por Juizado  | PDA - CNE-VIII    |
| Analista Judiciário       | 1 Analista Judiciário por Juizado   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM | 1 Auxiliar por Juizado  | PTJ               |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos por Juizado.<br>Máximo de 05 Oficiais por Unidade | PTJ               |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                           |  |   |
|---------------------------|--|---|
|                           | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais<br/>A cada 1000 processos +1 Oficial</b>                     |   |
| Gestor Judiciário         | <b>1 Analista Judiciário – FC por Juizado</b>  | <b>FC</b>   |
| Analista Judiciário       | <b>2 Analistas por Juizado</b>   | <b>PTJ</b>  |
| Técnico Judiciário        | <b>1 Técnico por Juizado</b>   | <b>PTJ</b>  |
| Auxiliar Judiciário - JUD | <b>Variação conforme quantidade de processos por Juizado.</b>                                      | <b>PTJ</b>  |
|                           | <b>Até 800 processos<br/>De 800 a 1200<br/>De 1200 a 1700<br/>De 1700 a 2200<br/>Acima de 2200</b> | <b>Nenhum<br/>1 Auxiliares<br/>2 Auxiliares<br/>3 Auxiliares<br/>4 Auxiliares</b> |

**Juizados Especial do Consumidor**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional     |
|---------------------------|--|-----------------------|
| Assessor Técnico Jurídico | <b>1 Assessor</b>  | <b>PDA - CNE-II</b>   |
| Assistente de Gabinete I  | <b>1 Assistente</b>  | <b>PDA - CNE-VII</b>  |
| Assistente de Gabinete II | <b>1 Assistente</b>  | <b>PDA - CNE-VIII</b> |
| Gestor Administrativo 2   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>             |
| Gestor Administrativo 3   | <b>1 Técnico Judiciário – FC</b>   | <b>FC</b>             |
| Técnico Judiciário        | <b>2 Técnicos Judiciários</b>  | <b>PTJ</b>            |
| Auxiliar Judiciário – ADM | <b>3 Auxiliares Judiciários – ADM</b>  | <b>PTJ</b>            |
| Auxiliar Judiciário - GER | <b>2 Auxiliar Judiciário – GER</b>   | <b>PTJ</b>            |
| Oficial de Justiça        | <b>Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br/>Máximo de 05 Oficiais</b> | <b>PTJ</b>            |
|                           | <b>Até 2000 processos      3 Oficiais<br/>A cada 1000 processos +1 Oficial</b>         |                       |
| Gestor Judiciário         | <b>1 Analista Judiciário – FC</b>  | <b>FC</b>             |
| Analista Judiciário       | <b>2 Analistas</b>   | <b>PTJ</b>            |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

| Técnico Judiciário        | 1 Técnico   |  | PTJ |
|---------------------------|---|--|-----|
|                           | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b>                            |  |     |
| Auxiliar Judiciário - JUD | Até 800 processos<br>De 800 a 1200<br>De 1200 a 1700<br>De 1700 a 2200<br>Acima de 2200 | Nenhum<br>1 Auxiliares<br>2 Auxiliares<br>3 Auxiliares<br>4 Auxiliares | PTJ |

**SAI - Serviço de Atendimento Imediato (6 Turmas)**

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Oficial de Justiça                    | 6 Oficiais          | PTJ               |
| Técnico Judiciário                    | 6 Técnicos          | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM (Motorista) | 6 Auxiliares        | PTJ               |

**JEI – Juizado Especial Itinerante**

| Cargo                                 | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Oficial de Justiça                    | 1 Oficial           | PTJ               |
| Técnico Judiciário                    | 1 Técnico           | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM (Motorista) | 1 Auxiliar          | PTJ               |

**Central de Penas Alternativas - CEPA**

| Cargo                                  | Quantidade de Vagas       | Grupo Ocupacional |
|--|---------------------------|-------------------|
| Gestor Administrativo 2                | 1 Técnico Judiciário – FC | FC                |
| Técnico Judiciário                     | 3 Técnicos                | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – JUD              | 3 Auxiliares              | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM (Motoristas) | 2 Auxiliares              | PTJ               |

**Turma Recursal - 3 Turmas**

| Cargo | Quantidade de Vagas | Grupo Ocupacional |
|-------|---------------------|-------------------|
|       |                     |                   |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                     |  |     |
|---------------------|--|-----|
| Gestor Judiciário   | 1 Analista Judiciário – FC (por turma) | FC  |
| Analista Judiciário | 2 Analistas (por turma)                | PTJ |
| Técnico Judiciário  | 2 Técnicos (por turma)                 | PTJ |
| Oficial de Justiça  | 3 Oficiais (para todas turmas)         | PTJ |

**Supervisão dos Juizados**

| Cargo                   | Quantidade de Vagas         | Grupo Ocupacional |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Gestor Administrativo 2 | 1 Técnico Judiciário – FC   | FC                |
| Gestor Administrativo 3 | 2 Técnicos Judiciários – FC | FC                |
| Técnico Judiciário      | 6 Técnicos                  | PTJ               |

**JUVAM**

| Cargo                     | Quantidade de Vagas  | Grupo Ocupacional |
|---------------------------|--|-------------------|
| Assistente de Gabinete I  | 1 Assistente   | PDA - CNE-VII     |
| Assistente de Gabinete II | 1 Assistente   | PDA - CNE-VIII    |
| Assessor Técnico Jurídico | 1 Assessor   | PDA - CNE-II      |
| Gestor Administrativo 2   | 1 Técnico Judiciário – FC  | FC                |
| Gestor Administrativo 3   | 1 Técnico Judiciário – FC  | FC                |
| Técnico Judiciário        | 2 Técnicos   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – ADM | 6 Auxiliares   | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário – GER | 2 Auxiliares   | PTJ               |
| Oficial de Justiça        | Variação conforme quantidade de processos na Unidade.<br>Máximo de 05 Oficiais | PTJ               |
|                           | Até 2000 processos      3 Oficiais<br>A cada 1000 processos +1 Oficial         |                   |
| Gestor Judiciário         | 1 Analista Judiciário – FC   | FC                |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                                  |  |   |            |
|----------------------------------|--|---|------------|
| <b>Analista Judiciário</b>       | <b>7 Analistas (5 Analistas Ambientais)</b>  |   | <b>PTJ</b> |
| <b>Técnico Judiciário</b>        | <b>1Técnico</b>  |   | <b>PTJ</b> |
| <b>Auxiliar Judiciário – JUD</b> | <b>Variação conforme quantidade de processos no Juizado.</b>   |   | <b>PTJ</b> |
|                                  | <b>Até 800 processos</b><br><b>De 800 a 1200</b><br><b>De 1200 a 1700</b><br><b>De 1700 a 2200</b><br><b>Acima de 2200</b> | <b>Nenhum</b><br><b>1 Auxiliares</b><br><b>2 Auxiliares</b><br><b>3 Auxiliares</b><br><b>4 Auxiliares</b> |            |

**ANEXO X**  
**Distribuição de Cargos, Vagas – Lotacionograma da Secretaria do Tribunal de Justiça**  
**Segunda Instância**

**I – PRESIDÊNCIA**

*Consultoria Jurídica da Presidência*  
Consultor Jurídico PDA-CNE-I

*Ass. Técnico-Jurídica da Presidência*  
Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II  
Revisor Judiciário PDA-CNE-II

*Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação*  
Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

*Coordenadoria de Gabinete da Presidência*  
Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

*Ass. Especial da Presidência*  
Assessor Especial da Presidência PDA-CNE-II

*Ass. da Presidência*  
Oficial de Gabinete PDA-CNE-V  
Digitador PDA-CNE-VIII  
Assessor da Presidência PDA-CNE-IV

*Ass. de Relações Institucionais*  
Assessor de Relações Institucionais PDA-CNE-II

*Ass. Técnico-Legislativa*  
Assessor Técnico-Legislativo PDA-CNE-II

*Coord. de Comunicação Social*  
Coordenador de Comunicação Social PDA-CNE-I



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

***Ass. da Coordenadoria de Comunicação***

Assessor da Coordenadoria de Comunicação PDA-CNE-VI

***Departamento de Comunicação e Identidade Visual***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Departamento de Imprensa e Novas Mídias***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Coordenadoria de Controle Interno***

Coordenador de Controle Interno PDA-CNE-I

***Ass. da Coordenadoria de Controle Interno***

Assessor da Coordenadoria de Controle Interno PDA-CNE-VI

***Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno***

Assessor Jurídico de Controle Interno PDA-CNE-III

***Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno***

Auditor de Controle Interno PDA-FC (08 cargos)

***Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Ouvidoria do Poder Judiciário***

***Departamento da Ouvidoria Judiciária***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária***

Assessor Administrativo da Ouvidoria PDA-CNE-III

***Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária***

Assessor Jurídico da Ouvidoria PDA-CNE-III

***Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária***

Gestor Administrativo 3 – FC (04 cargos)

***Justiça Comunitária***

Assistente da Justiça Comunitária PDA-CNE-V (03 cargos)

***Coordenadoria Militar***

Coordenador Militar PDA-CNE-III

***Ass. Militar de Operações e de Informações***

Assessor Militar de Operações e Informações PDA-CNE-IV

***Ass. Militar – Fórum da Capital***

Assessor Militar PDA-CNE-VI (2 cargos)

***Coordenadoria de Magistrados***

Coordenador PDA-CNE-I



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

***Assessoria da Coordenadoria de Magistrados***

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

***1 – Departamento de Cadastro de Magistrados***

Diretor de Departamento de Cadastro de Magistrado PDA-CNE-II

***Gerência de Cadastro***

Gerente PDA-CNE-IV

***Divisão de Cadastro***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Procedimento e Registro Funcional***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Divisão de Expediente***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Processamento de Autos***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Divisão de Protocolo***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo***

Gestor Administrativo 3 - FC

***2 – Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados***

Diretor de Departamento da Folha de Pagamento de Magistrados PDA-CNE-II

***Assessoria de Ciências Contábeis da Folha de Pagamento***

Assessor de Ciências Contábeis PDA-CNE-V

***Gerência de Programação de Folha de Pagamento***

Gerente PDA-CNE-IV

***Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Processamento de Diárias***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Folha de Pagamento***

Gestor Administrativo 3 - FC

**II – VICE-PRESIDÊNCIA**

***Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência***

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

***Coordenadoria de Gabinete da Vice-Presidência***

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V (02 cargos)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

***Ass. da Vice-Presidência***

Assessor da Vice-Presidência PDA-CNE-IV (02 cargos)

**III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

***Assessoria Técnico Jurídica***

Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

***Assessoria da Corregedoria Geral***

Assessor da Corregedoria PDA-CNE-IV

***Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral***

Assessor de Comunicação Corregedoria PDA-CNE-III

***Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça***

Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III

***Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça***

Assessor Especial da Corregedoria Geral PDA-CNE-II

***Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria***

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

***Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria***

Auditor de Gestão da Primeira Instância PDA-FC (03 cargos)

***CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção***

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Secretário Geral PDA-CNE-II

**IV – GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Revisor Judiciário PDA-CNE-II

Assessor de Desembargador PDA-CNE-III

Assessor Jurídico de Desembargador PDA-CNE-IV (02 cargos)

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Digitador PDA-CNE-VIII

Motorista PDA-CNE-VII

Agente de Segurança PDA-CNE-VIII (03 cargos)

**IV – A - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)**

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau – PDA-CNE-V

Assistente de Gabinete I PDA-CNE-VII

Assistente de Gabinete II PDA-CNE-VIII

**V – COMISSÕES PERMANENTES**

**a) Com. de Biblioteca e Publicações**

***Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca***

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

***Ass. da Comissão de Biblioteca***



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

Assessor da Comissão PDA-CNE-IV

*b) Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.*

*Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento*

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

*c) Com. Org. Judiciária e Regimento Interno*

*Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária*

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

*d) Com. de Jurisprudência*

*Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência*

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

*e) Com. de Concurso*

*Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso*

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

**VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Assessor da Escola PDA-CNE-IV

Assistente da Escola PDA-CNE-VIII (04 cargos)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**I – DIRETORIA-GERAL**

Diretor-Geral PDA-CDG-I

*Ass. da Diretoria-Geral*

Assessor da Diretoria PDA-CNE-IV

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

*Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria-Geral*

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

*Ass. Especial Diretoria-Geral*

Assessor Especial da Diretoria-Geral PDA-CNE-III

*Ass. de Relações Públicas*

Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III

Assistente de Relações Públicas PDA-CNE-VII

*Ass. de Imprensa*

Assessor de Imprensa PDA-CNE-IV (02 cargos)

Assistente de Imprensa PDA-CNE-VIII

**II – VICE-DIRETORIA GERAL**

Vice-Diretor Geral PDA-CNE-I

*Ass. da Vice-Diretoria Geral*

Assessor da Subdiretoria PDA-CNE-VI

**III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Coordenador de Planejamento PDA-CNE-I



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

***Ass. da Coordenadoria de Planejamento***

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

***Departamento de Planejamento***

Diretor de Planejamento PDA-CNE-II

***Ass. de Planejamento***

Assessor de Planejamento PDA-CNE-III (04 cargos)

***Ass. de Organização e Métodos***

Assessor de Organização e Métodos PDA-CNE-III

**IV – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Coordenador PDA-CNE-I

***Ass. da Coordenadoria Administrativa***

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

***Departamento Administrativo***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Div. de Serviços Administrativos (DA)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Expediente (DA)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Serv. de Arquivo (DA)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Div. de Processamento de Autos (DA)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Div. de Biblioteca (DA)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Gerência Setorial de Licitação (DA)***

Gerente PDA-CNE-IV

***Div. de Contratos (DA)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Controle de Contratos (DA)***

Gestor Administrativo 3 - FC (02 cargos)

***Div. de Compras (DA)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Departamento Gráfico***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Gerência de Composição e Produção Gráfica***

Gerente PDA-CNE-IV

***Div. de Composição (DG)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Composição (DG)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Div. de Produção Gráfica (DG)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Div. de Fotomecânica (DG)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

*Serv. de Fotomecânica (DG)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Div. de Editoração (DG)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serv. de Arte Final (DG)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Departamento de Material e Patrimônio*

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Div. de Controle de Estoque (DMP)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serv. de Distribuição de Mat. 1ª Inst. (DMP)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Serv. de Distribuição de Mat. 2ª Inst. (DMP)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Div. de Controle Patrimonial (DMP)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Departamento de Protocolo*

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Div. de Expediente (D. Protoc.)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.)*

Gestor Administrativo 3 - FC

**V – COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Coordenador PDA-CNE-I

*Asses. da Coordenadoria*

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

*Asses. de Informática*

Assessor de Informática PDA-CNE-VI

*Divisão de Protocolo*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Protocolo*

Gestor Administrativo 3 - FC

**1) Departamento Judiciário Administrativo**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados*

Gerente PDA-CNE-IV

*Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados*

Gestor Administrativo 3 - FC

**2) Departamento de Orientação e Fiscalização**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Gerência de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Gerente PDA-CNE-IV

*Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Prontuário de Magistrados*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Serviço de Normas, Legislação e Ementário*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Serviço de Publicação*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Divisão de Estatística da 1ª Instância*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Estatística da 1ª Instância*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extrajudicial*

Gerente PDA-CNE-IV

*Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância*

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância*

Gestor de Sistema de Aprimoramento PDA-CNE-II

*Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância*

Arquiteto de Sistemas PDA-CNE-III (03 cargos)

*Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância*

Desenvolvedor PDA-CNE-V

*Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância*

Gerente PDA-CNE-IV

*Divisão de Desenvolvimento de Projetos*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Divisão de Implementação de Projetos*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Departamento de Apoio aos Juizados Especiais*

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Apoio aos Juizados*

Gestor Administrativo 3 – FC

*Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

## VI – COORDENADORIA FINANCEIRA

Coordenador PDA-CNE-I

*Asses. da Coordenadoria*

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

### *1 - Departamento Financeiro*

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Asses. de Ciências Contábeis*

Assessor de Ciências Contábeis PDA-CNE-V

*Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.)*

Gerente PDA-CNE-IV

*Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin.)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Serviço de Controle e Orçamentário (Dfin.)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Divisão de Execução Financeira (Dfin.)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Tesouraria (DF)*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Serviço de Controle Financeiro (Dfin.)*

Gestor Administrativo 3 - FC

### *2 - Departamento do Funajuris*

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Asses. de Ciências Contábeis*

Assessor de Ciências Contábeis PDA-CNE-V

*Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Ciências Contábeis (D.Funaj.)*

Gerente PDA-CNE-IV

*Divisão de Ciências Contábeis (D.Funaj.)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj.)*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj)*

Gestor Administrativo 3 - FC

### *3 - Departamento de Controle e Arrecadação*

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Gerência de Controle e Arrecadação*

Gerente PDA-CNE-IV

Controlador de Arrecadação PDA-CNE-VII (15 cargos)

*Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**4 - Departamento de Conta Única**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

**Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias**

Gerente PDA-CNE-IV

**Divisão de Execução Financeira (D.Conta Única)**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Execução Financeira**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Divisão de Operações Bancárias**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Operações Bancárias**

Gestor Administrativo 3 - FC

**VII – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Coordenador PDA-CNE-I

**Asses. da Coordenadoria**

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

**Assessoria de Segurança da Informação de TI**

Assessor de Segurança da Informação de TI PDA-CNE-III

**1 - Departamento de Sistemas e Aplicações**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

**Gerência de Projetos Administrativos**

Gerente Sênior de Projetos de TI PDA-CNE-III

**Gerência de Projetos Judiciários**

Gerente Sênior de Projetos de TI PDA-CNE-III

**Gerência de Projetos de Tecnologia(LAN)**

Gerente Sênior de Projetos de TI PDA-CNE-III

**Gerência de Sistemas Judiciários**

Gerente PDA-CNE-IV

**Divisão de Sistema Judicial de 2ª Instância**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Gerência de Sistemas Administrativos**

Gerente PDA-CNE-IV

**Gerência de Sistemas de Recursos Humanos**

Gerente PDA-CNE-IV

**Divisão de Sistemas de Recursos Humanos**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Gerência do Portal do Poder Judiciário**

Gerente PDA-CNE-IV

**2 - Departamento de Conectividade**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

**Gerência de Sistemas Ativos e Passivos de Rede**

Gerente PDA-CNE-IV

**Divisão de Ativos**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Gerência de Sistemas de Conectividade Externa (WAN)**

Gerente PDA-CNE-IV

**Gerência de e-mail Corporativo**

Gerente PDA-CNE-IV



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

***Divisão de Backup***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***3 - Departamento de Suporte e Informação***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Analista de Suporte Técnico Sênior PDA-CNE-V (02 cargos)

***Gerência de Sistemas de Engenharia de Hardware***

Gerente PDA-CNE-IV

***Divisão de Manutenção***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Gerência de Sistemas de Elearning***

Gerente PDA-CNE-IV

***Divisão de Elearning***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Gerência de Sistemas de Suporte***

Gerente PDA-CNE-IV

***Gerência de Help Desk***

Gerente PDA-CNE-IV

***Divisão de Suporte a Sistemas da 1ª Instância***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Divisão de Suporte a Sistemas da 2ª Instância***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***4 - Departamento de Administração de Banco de Dados***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Gerência de Banco de Dados de 1ª Instância***

Gerente PDA-CNE-IV

***Gerência de Banco de Dados de 2ª Instância***

Gerente PDA-CNE-IV

**VIII – COORDENADORIA JUDICIÁRIA**

Coordenador PDA-CNE-I

***Assessoria da Coordenadoria Judiciária***

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

***Serviço de Meirinhos***

Gestor Administrativo 3 – FC

***Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso***

Gestor Administrativo 3 – FC

**1 – SEÇÃO CÍVEL**

***1) Departamento da 1ª Secretaria Cível***

Diretor do Departamento da 1ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

***Divisão Judiciária***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Processamento***

Gestor Administrativo 3 - FC



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**2) Departamento da 2ª Secretaria Cível**

Diretor do Departamento da 2ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**3) Departamento da 3ª Secretaria Cível**

Diretor do Departamento da 3ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**4) Departamento da 4ª Secretaria Cível**

Diretor do Departamento da 4ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**5) Departamento da 5ª Secretaria Cível**

Diretor do Departamento da 5ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**6) Departamento da 6ª Secretaria Cível**

Diretor do Departamento da 6ª Secretaria Cível PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**7) Departamento da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas**

Diretor do Departamento da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas PDA-CNE-II

Assistente de Plenário PDA-CNE-V

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**2 – SEÇÃO CRIMINAL**

**8) Departamento da 1ª Secretaria Criminal**

Diretor do Departamento da 1ª Secretaria Criminal PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**9) Departamento da 2ª Secretaria Criminal**

Diretor do Departamento da 2ª Secretaria Criminal PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**10) Departamento da 3ª Secretaria Criminal**

Diretor do Departamento da 3ª Secretaria Criminal PDA-CNE-II

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**11) Departamento da Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial**

Diretor do Departamento da Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial PDA-CNE-II

Assistente de Plenário PDA-CNE-V

**Divisão Judiciária**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**12) Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência**

Diretor do Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência PDA-CNE-II

**Gerência de Ciências Contábeis**

Gerente PDA-CNE-IV

**Divisão de Processamento**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento**

Gestor Administrativo 3 - FC

**13) Departamento do Órgão Especial**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Assessor do Órgão Especial PDA-CNE-IV

Assistente de Plenário PDA-CNE-V

**Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Processamento de autos**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Divisão de Passagem de Autos**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serviço de Traslado**

Gestor Administrativo 3 - FC



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**14) Departamento do Conselho da Magistratura**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Divisão de Processamento*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Expediente*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Divisão Judiciária*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Andamento de Autos*

Gestor Administrativo 3 - FC

**15) Departamento Judiciário Auxiliar**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

*Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais*

Gerente PDA-CNE-IV

Classificador PDA-CNE-III (10 cargos)

*Divisão de Feitos Cíveis e Criminais*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Classificação e Distribuição*

Gestor Administrativo 3 - FC

*Divisão de Custas Judiciais*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Serviço de Custas Judiciais*

Gestor Administrativo 3 - FC

**16 – Departamento de Apoio ao Julgamento**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Assessor Jurídico de Plenário PDA-CNE-III (08 cargos)

Redator de Debates PDA-CNE-V (06 cargos)

*Gerência Setorial de Taquigrafia*

Gerente PDA-CNE-IV

*Divisão de Composição de Acórdão*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Divisão de Passagem de Autos*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

*Divisão de Expediente e Passagem de Autos*

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**IX – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Coordenador PDA-CNE-I

*Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos*

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

*Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos*

Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH PDA-CNE-III



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**1. Departamento de Pagamento de Pessoal**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

**Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)**

Gerente PDA-CNE-IV

**Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP)**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Serv. de Processamento de Diárias (DPP)**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Div. de Pag. De Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serv. de Pag.de Entr.Especial e 3ª Entrância (DPP)**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Div. de Pag.de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serv. de Pag. De Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP)**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)**

Gestor Administrativo 3 - FC

**2. Departamento de Recursos Humanos**

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

**Ambulatório**

Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-I (09 cargos - 05 Médicos e 04 Dentistas)

Assessor para Assunto de Saúde - Nutricionista PDA-CNE-II

Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-III (enfermeira 6 cargos)

**Gerência de Cadastro (DRH)**

Gerente PDA-CNE-IV

**Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serv. de Reg.Funcional de Pessoal 1ª Inst. (DRH)**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Div. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Serv. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)**

Gestor Administrativo 3 - FC

**Div. de Controle e Informação (DRH)**

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

**Ser. de Informação (DRH)**

Gestor Administrativo 3 - FC



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

***Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Div. de Administração de Pessoal (DRH)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Div. de Avaliação, Desempenho e Estágio (DRH)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Div. de Serviço Social (DRH)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Benefícios (DRH)***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)***

Gerente PDA-CNE-IV

***Div. de Apoio ao Concurso (DRH)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Gerência de Expediente de 1ª e 2ª Instâncias (DRH)***

Gerente PDA-CNE-IV

***Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH)***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serv. de Autos (DRH)***

Gestor Administrativo 3 - FC

**X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Coordenador PDA-CNE-I

***Ass. da Coordenadoria de Infra-Estrutura***

Assessor de Coordenadoria de Infra- Estrutura PDA-CNE-VI

***Departamento de Manutenção e Serviços***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Divisão de Manutenção***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Elétrica***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Serviço de Lógica e Telefonia***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Serviço de Hidráulica***

Gestor Administrativo 3 - FC



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

***Divisão de Serviços***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Serviços Próprios***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Serviço de Copia***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Serviço de Zeladoria***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Serviço de Terceiros***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Divisão de Transportes***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Controle de Frota***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Departamento de Obras***

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

***Divisão de Projetos***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Divisão de Processamento***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

***Serviço de Processamento***

Gestor Administrativo 3 - FC

***Divisão de Fiscalização de Obras***

Chefe de Divisão PDA-CNE-V



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**ANEXO XI**  
**Quadro dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário**

| Cargo                             | Exigência de Ingresso | Grupo Ocupacional |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Analista Judiciário               | Nível Superior        | PTJ               |
| Técnico Judiciário                | Nível Médio           | PTJ               |
| Distribuidor, Contador e Partidor | Nível Médio           | PTJ               |
| Oficial de Justiça                | Nível Médio           | PTJ               |
| Agente da Infância e Juventude    | Nível Médio           | PTJ               |
| Auxiliar Judiciário               | Nível Fundamental     | PTJ               |

**ANEXO XII**  
**Quadro dos Cargos Comissionados do Poder Judiciário**

| Cargo   | Grupo Ocupacional |
|---|-------------------|
| Diretor-Geral   | PDA-CDG-I         |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)          | PDA-CNE-I         |
| Consultor Jurídico                                    | PDA-CNE-I         |
| Coordenador   | PDA-CNE-I         |
| Coordenador de Comunicação Social                     | PDA-CNE-I         |
| Coordenador de Controle Interno                       | PDA-CNE-I         |
| Coordenador de Planejamento                           | PDA-CNE-I         |
| Vice-Diretor Geral                                    | PDA-CNE-I         |
| Assessor de Relações Institucionais                   | PDA-CNE-II        |
| Assessor Especial da Corregedoria Geral               | PDA-CNE-II        |
| Assessor Especial da Presidência                      | PDA-CNE-II        |
| Assessor Técnico Jurídico                             | PDA-CNE-II        |
| Assessor Técnico Legislativo                          | PDA-CNE-II        |
| Diretor de Planejamento                               | PDA-CNE-II        |
| Diretor de Departamento                               | PDA-CNE-II        |
| Gestor de Sistema de Aprimoramento                    | PDA-CNE-II        |
| Revisor Judiciário                                    | PDA-CNE-II        |
| Secretário Geral – CEJA                               | PDA-CNE-II        |
| Assessor de Comunicação da Corregedoria               | PDA-CNE-III       |
| Assessor de Segurança da Informação de TI             | PDA-CNE-III       |
| Arquiteto de Sistema de Aprimoramento de 1ª Instância | PDA-CNE-III       |
| Assessor Administrativo da Ouvidoria                  | PDA-CNE-III       |
| Assessor de Desembargador                             | PDA-CNE-III       |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|   |             |
|---|-------------|
| Assessor de Organização e Métodos               | PDA-CNE-III |
| Assessor de Planejamento                        | PDA-CNE-III |
| Assessor de Relações Públicas                   | PDA-CNE-III |
| Assessor Especial da Diretoria-Geral            | PDA-CNE-III |
| Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH        | PDA-CNE-III |
| Assessor Jurídico da Ouvidoria                  | PDA-CNE-III |
| Assessor Jurídico de Controle Interno           | PDA-CNE-III |
| Assessor Jurídico de Plenário                   | PDA-CNE-III |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)       | PDA-CNE-III |
| Classificador                                   | PDA-CNE-III |
| Coordenador de Gabinete                         | PDA-CNE-III |
| Coordenador Militar                             | PDA-CNE-III |
| Gerente Sênior de Projetos de TI                | PDA-CNE-III |
| Assessor da Comissão de Biblioteca              | PDA-CNE-IV  |
| Assessor da Corregedoria Geral                  | PDA-CNE-IV  |
| Assessor da Diretoria-Geral                     | PDA-CNE-IV  |
| Assessor da Escola da Magistratura              | PDA-CNE-IV  |
| Assessor da Presidência                         | PDA-CNE-IV  |
| Assessor da Vice-Presidência                    | PDA-CNE-IV  |
| Assessor de Imprensa                            | PDA-CNE-IV  |
| Assessor de Informática                         | PDA-CNE-IV  |
| Assessor do Departamento do Órgão Especial      | PDA-CNE-IV  |
| Assessor Jurídico de Desembargador              | PDA-CNE-IV  |
| Assessor Militar de Operações e de Informações  | PDA-CNE-IV  |
| Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista) | PDA-CNE-II  |
| Gerente   | PDA-CNE-IV  |
| Analista de Suporte Técnico Sênior              | PDA-CNE-V   |
| Assessor de Ciências Contábeis                  | PDA-CNE-V   |
| Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau | PDA-CNE-V   |
| Assistente da Justiça Comunitária               | PDA-CNE-V   |
| Assistente de Plenário                          | PDA-CNE-V   |
| Chefe de Divisão                                | PDA-CNE-V   |
| Desenvolvedor de Aprimoramento de 1ª Instância  | PDA-CNE-V   |
| Oficial de Gabinete                             | PDA-CNE-V   |
| Redator de Debates                              | PDA-CNE-V   |
| Assessor da Vice-Diretoria Geral                | PDA-CNE-VI  |
| Assessor de Coordenadoria                       | PDA-CNE-VI  |
| Assessor Militar (Fórum da Capital)             | PDA-CNE-VI  |
| Assistente de Gabinete I                        | PDA-CNE-VII |
| Assistente de Relações Públicas                 | PDA-CNE-VII |
| Controlador de Arrecadação                      | PDA-CNE-VII |
| Motorista                                       | PDA-CNE-VII |



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Agente de Segurança       | PDA-CNE-VIII |
| Assistente da Escola      | PDA-CNE-VIII |
| Assistente de Gabinete II | PDA-CNE-VIII |
| Assistente de Imprensa    | PDA-CNE-VIII |
| Digitador                 | PDA-CNE-VIII |

**ANEXO XIII**  
**Quadro das Funções de Confiança do Poder Judiciário**

| <b>Função de Confiança</b>           | <b>Grupo Ocupacional</b> | <b>Cargo Efetivo Requerido</b>                                    | <b>Acréscimo</b> |
|--------------------------------------|--------------------------|---|------------------|
| Gestor Geral de Entrância Especial 1 | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ | R\$ 3.675,00     |
| Gestor Geral de Entrância Especial 2 | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ  | R\$ 3.150,00     |
| Gestor Geral de 3ª Entrância         | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ | R\$ 2.625,00     |
| Gestor Geral de 2ª Entrância         | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ  | R\$ 2.100,00     |
| Gestor Geral de 1ª Entrância/Juizado | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ  | R\$ 1.522,50     |
| Gestor Administrativo 1              | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ | R\$ 3.150,00     |
| Gestor Administrativo 2              | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ  | R\$ 1.522,50     |
| Gestor Administrativo 3              | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ  | R\$ 1.102,50     |
| Gestor Judiciário                    | PDA-FC                   | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ | R\$ 1.522,50     |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                                   |        |   |              |
|-----------------------------------|--------|---|--------------|
| Gestor Judiciário Substituto      | PDA-FC | Técnico Judiciário  | R\$ 1.102,50 |
| Auditor de Controle Interno       | PDA-FC | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ | R\$ 3.675,00 |
| Auditor de Gestão da 1ª Instância | PDA-FC | Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ | R\$ 3.675,00 |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**ANEXO XIV**  
**Tabela de Subsídio – Analista Judiciário**

| Nível | Classe       |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | A            | B            | C            | D            |
| I     | R\$ 2.005,50 | R\$ 2.266,22 | R\$ 2.560,82 | R\$ 2.893,73 |
| II    | R\$ 2.165,94 | R\$ 2.447,51 | R\$ 2.765,69 | R\$ 3.125,23 |
| III   | R\$ 2.339,21 | R\$ 2.643,31 | R\$ 2.986,95 | R\$ 3.375,25 |
| IV    | R\$ 2.526,35 | R\$ 2.854,78 | R\$ 3.225,90 | R\$ 3.645,26 |
| V     | R\$ 2.728,46 | R\$ 3.083,16 | R\$ 3.483,97 | R\$ 3.936,89 |
| VI    | R\$ 2.864,88 | R\$ 3.237,32 | R\$ 3.658,17 | R\$ 4.133,73 |
| VII   | R\$ 3.008,12 | R\$ 3.609,75 | R\$ 4.331,70 | R\$ 5.198,05 |
| VIII  | R\$ 3.158,53 | R\$ 3.790,24 | R\$ 4.548,29 | R\$ 5.457,94 |
| IX    | R\$ 3.316,46 | R\$ 3.979,75 | R\$ 4.775,70 | R\$ 5.730,85 |
| X     | R\$ 3.482,28 | R\$ 4.178,74 | R\$ 5.014,49 | R\$ 6.017,38 |
| XI    | R\$ 3.656,39 | R\$ 4.387,68 | R\$ 5.265,21 | R\$ 6.318,26 |

**ANEXO XV**  
**Tabela de Subsídio – Técnico Judiciário**

| Nível | Classe       |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | A            | B            | C            | D            |
| I     | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.123,50 | R\$ 1.202,15 | R\$ 1.286,29 |
| II    | R\$ 1.134,00 | R\$ 1.213,38 | R\$ 1.298,31 | R\$ 1.389,20 |
| III   | R\$ 1.224,72 | R\$ 1.310,45 | R\$ 1.402,18 | R\$ 1.500,33 |
| IV    | R\$ 1.322,70 | R\$ 1.415,28 | R\$ 1.514,35 | R\$ 1.620,36 |
| V     | R\$ 1.428,51 | R\$ 1.528,51 | R\$ 1.635,50 | R\$ 1.749,99 |
| VI    | R\$ 1.499,94 | R\$ 1.604,94 | R\$ 1.717,29 | R\$ 1.837,49 |
| VII   | R\$ 1.574,94 | R\$ 1.779,68 | R\$ 2.011,03 | R\$ 2.272,47 |
| VIII  | R\$ 1.653,69 | R\$ 1.868,66 | R\$ 2.111,59 | R\$ 2.386,09 |
| IX    | R\$ 1.736,36 | R\$ 1.962,09 | R\$ 2.217,17 | R\$ 2.505,39 |
| X     | R\$ 1.823,19 | R\$ 2.060,19 | R\$ 2.328,03 | R\$ 2.630,67 |
| XI    | R\$ 1.914,35 | R\$ 2.163,21 | R\$ 2.444,43 | R\$ 2.762,20 |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**ANEXO XVI**  
**Tabela de Subsídio – Distribuidor, Contador e Partidor**

| Nível | Classe       |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | A            | B            | C            | D            |
| I     | R\$ 1.155,00 | R\$ 1.235,85 | R\$ 1.322,36 | R\$ 1.414,93 |
| II    | R\$ 1.247,40 | R\$ 1.334,72 | R\$ 1.428,15 | R\$ 1.528,12 |
| III   | R\$ 1.347,19 | R\$ 1.441,49 | R\$ 1.542,40 | R\$ 1.650,37 |
| IV    | R\$ 1.454,96 | R\$ 1.556,81 | R\$ 1.665,79 | R\$ 1.782,40 |
| V     | R\$ 1.571,37 | R\$ 1.681,37 | R\$ 1.799,06 | R\$ 1.924,99 |
| VI    | R\$ 1.649,93 | R\$ 1.765,43 | R\$ 1.889,01 | R\$ 2.021,24 |
| VII   | R\$ 1.732,43 | R\$ 1.957,64 | R\$ 2.212,14 | R\$ 2.499,71 |
| VIII  | R\$ 1.819,05 | R\$ 2.055,53 | R\$ 2.322,75 | R\$ 2.624,71 |
| IX    | R\$ 1.910,00 | R\$ 2.158,31 | R\$ 2.438,89 | R\$ 2.755,94 |
| X     | R\$ 2.005,50 | R\$ 2.266,22 | R\$ 2.560,82 | R\$ 2.893,74 |
| XI    | R\$ 2.105,78 | R\$ 2.379,53 | R\$ 2.688,87 | R\$ 3.038,43 |

**ANEXO XVII**  
**Tabela de Subsídio – Oficial de Justiça**

| Nível | Classe       |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | A            | B            | C            | D            |
| I     | R\$ 1.155,00 | R\$ 1.235,85 | R\$ 1.322,36 | R\$ 1.414,93 |
| II    | R\$ 1.247,40 | R\$ 1.334,72 | R\$ 1.428,15 | R\$ 1.528,12 |
| III   | R\$ 1.347,19 | R\$ 1.441,49 | R\$ 1.542,40 | R\$ 1.650,37 |
| IV    | R\$ 1.454,96 | R\$ 1.556,81 | R\$ 1.665,79 | R\$ 1.782,40 |
| V     | R\$ 1.571,37 | R\$ 1.681,37 | R\$ 1.799,06 | R\$ 1.924,99 |
| VI    | R\$ 1.649,93 | R\$ 1.765,43 | R\$ 1.889,01 | R\$ 2.021,24 |
| VII   | R\$ 1.732,43 | R\$ 1.957,64 | R\$ 2.212,14 | R\$ 2.499,71 |
| VIII  | R\$ 1.819,05 | R\$ 2.055,53 | R\$ 2.322,75 | R\$ 2.624,71 |
| IX    | R\$ 1.910,00 | R\$ 2.158,31 | R\$ 2.438,89 | R\$ 2.755,94 |
| X     | R\$ 2.005,50 | R\$ 2.266,22 | R\$ 2.560,82 | R\$ 2.893,74 |
| XI    | R\$ 2.105,78 | R\$ 2.379,53 | R\$ 2.688,87 | R\$ 3.038,43 |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**ANEXO XVIII**  
**Tabela de Subsídio – Agente da Infância e Juventude**

| Nível | Classe       |              |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       | A            | B            | C            | D            |
| I     | R\$ 955,50   | R\$ 1.022,39 | R\$ 1.093,95 | R\$ 1.170,53 |
| II    | R\$ 1.031,94 | R\$ 1.104,18 | R\$ 1.181,47 | R\$ 1.264,17 |
| III   | R\$ 1.114,49 | R\$ 1.192,51 | R\$ 1.275,98 | R\$ 1.365,30 |
| IV    | R\$ 1.203,66 | R\$ 1.287,91 | R\$ 1.378,06 | R\$ 1.474,53 |
| V     | R\$ 1.299,94 | R\$ 1.390,95 | R\$ 1.488,31 | R\$ 1.592,49 |
| VI    | R\$ 1.364,95 | R\$ 1.460,49 | R\$ 1.562,73 | R\$ 1.672,11 |
| VII   | R\$ 1.433,19 | R\$ 1.619,51 | R\$ 1.830,05 | R\$ 2.067,94 |
| VIII  | R\$ 1.504,85 | R\$ 1.700,49 | R\$ 1.921,54 | R\$ 2.171,35 |
| IX    | R\$ 1.580,09 | R\$ 1.785,50 | R\$ 2.017,62 | R\$ 2.279,92 |
| X     | R\$ 1.659,09 | R\$ 1.874,79 | R\$ 2.118,50 | R\$ 2.393,91 |
| XI    | R\$ 1.742,06 | R\$ 1.968,52 | R\$ 2.224,43 | R\$ 2.513,61 |

**ANEXO XIX**  
**Tabela de Subsídio – Auxiliar Judiciário**

| Nível | Classe       |              |              |
|-------|--------------|--------------|--------------|
|       | A            | B            | C            |
| I     | R\$ 682,50   | R\$ 730,28   | R\$ 781,40   |
| II    | R\$ 737,10   | R\$ 788,70   | R\$ 843,91   |
| III   | R\$ 796,07   | R\$ 851,79   | R\$ 911,42   |
| IV    | R\$ 859,75   | R\$ 919,94   | R\$ 984,33   |
| V     | R\$ 928,54   | R\$ 993,53   | R\$ 1.063,08 |
| VI    | R\$ 974,96   | R\$ 1.043,21 | R\$ 1.116,23 |
| VII   | R\$ 1.023,71 | R\$ 1.156,80 | R\$ 1.307,18 |
| VIII  | R\$ 1.074,90 | R\$ 1.214,63 | R\$ 1.372,53 |
| IX    | R\$ 1.128,63 | R\$ 1.275,36 | R\$ 1.441,16 |
| X     | R\$ 1.185,07 | R\$ 1.339,13 | R\$ 1.513,22 |
| XI    | R\$ 1.244,32 | R\$ 1.406,09 | R\$ 1.588,88 |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**ANEXO XX**  
**Tabela de Subsídio dos Cargos Comissionados**

| Nível               | Subsídio     |
|---------------------|--------------|
| <b>PDA-CDG-I</b>    | R\$ 8.554,14 |
| <b>PDA-CNE-I</b>    | R\$ 7.698,72 |
| <b>PDA-CNE-II</b>   | R\$ 6.928,86 |
| <b>PDA-CNE-III</b>  | R\$ 5.889,58 |
| <b>PDA-CNE-IV</b>   | R\$ 5.006,14 |
| <b>PDA-CNE-V</b>    | R\$ 4.255,24 |
| <b>PDA-CNE-VI</b>   | R\$ 3.404,20 |
| <b>PDA-CNE-VII</b>  | R\$ 2.723,36 |
| <b>PDA-CNE-VIII</b> | R\$ 2.178,70 |

**ANEXO XXI**  
**Quadro de Enquadramento dos Cargos Efetivos**

| NOVO CARGO          | NÍVEL    | CARGOS ENQUADRADOS  |   |                   |
|---------------------|----------|---|---|-------------------|
|                     |          | 1a Instância  | 2a Instância  | Comuns            |
| Analista Judiciário | Superior | Escrivão, Psicólogo   | Taquígrafo Judiciário, Técnico Judiciário, Administrador, Bibliotecário, Contador, Economista, Revisor Gráfico, Técnico em Recursos Humanos   | Assistente Social |
| Técnico Judiciário  | Médio    | Agente Judiciário, Oficial Escrevente e Contador e Partidor | Almoxarife, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista, Técnico em Arte Final, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Fotocomposição, Técnico em Operação de Fotolito, Técnico em Operação Gráfica, Auxiliar Judiciário |                   |



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

|                                   |             |  |  |  |
|-----------------------------------|-------------|--|--|--|
| Oficial de Justiça                | Médio       | Avaliador e Depositário  |  | Oficial de Justiça   |
| Distribuidor, Contador e Partidor | Médio       | Distribuidor   |  |  |
| Agente da Infância e Juventude    | Médio       | Inspetor de Menores  |  |  |
| Auxiliar Judiciário               | Fundamental | Auxiliar de Contador e Partidor, Auxiliar de Distribuidor, Porteiro dos Auditórios | Garçom, Agente de Portaria, Ajudante de Manutenção, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar Gráfico | Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Mecânico de Automóvel, Motorista, Agente de Serviço, Telefonista |

**ANEXO XXII**

**Cargos comissionados extintos – 1<sup>a</sup>. e 2<sup>a</sup> Instâncias**

| Cargo Extinto  | Grupo Ocupacional |
|--|-------------------|
| Analista de Suporte e Desenvolvimento                      | PJCNE-II          |
| Assessor Técnico Social                                    | PJCNE-II          |
| Assessor Militar (Fórum Cível)                             | PJCNE-VI          |
| Assessor Militar (Fórum Criminal)                          | PJCNE-VI          |
| Asses. de Engenharia                                       | PJCNE-II          |
| Assistente de Análise e Produção                           | PJCNE -III        |
| Assistente de Apoio Psicológico                            | PJCNE-VII         |
| Assistente de Apoio Social                                 | PJCNE-VII         |
| Assistente do Centro de Informação e Suporte               | PJCNE-V           |
| Auxiliar de Rede e Eletrônica                              | PJCNE-IV          |
| Coordenador Administrativo -Ent. Especial - acima 15 varas | PJCNE-I           |
| Coordenador Administrativo -Ent. Especial – até 15 varas   | PJCNE-II          |
| Diretor de Seção   | PJCNE -II         |
| Coordenador Administrativo – Ent. Especial – 14 varas      | PJCNE -III        |
| Coordenador Administrativo de 3 <sup>a</sup> Entrância     | PJCNE-IV          |
| Coordenador Administrativo de 2 <sup>a</sup> Entrância     | PJCNE-IV          |
| Coordenador Administrativo-Superv.dos Juizados Especiais   | PJCNE-IV          |
| Coord. Administrativo –Vara Esp.Inf. e Juventude           | PJCNE-IV          |



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

|  |            |
|--|------------|
| Diretor de Departamento (1ª Instância)         | PJCNE-II   |
| Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas | PJCNE-IV   |
| Chefe de Núcleo de Processamento de Dados      | PJCNE-IV   |
| Chefe de Divisão de Produção                   | PJCNE-V    |
| Chefe de Divisão de Análise e Programação      | PJCNE-V    |
| Chefe Divisão (1ª Instância)                   | PJCNE-V    |
| Assistente de Seção                            | PJCNE-VIII |
| Agente de Segurança de Juiz                    | PJCNE-VIII |
| Secretário                                     | PJCNE-VIII |
| Secretário(Cível/Criminal)                     | PJCNE-VIII |

**ANEXO XXIII**  
**Descritivo de Cargos e Funções do Poder Judiciário de Mato Grosso**

**1.1 Título do cargo: Agente da Infância e Juventude**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum

Missão: Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção da criança e do adolescente

Clientes Principais: Juiz e Sociedade

Atividades: Realizar fiscalizações diurnas e noturnas nos locais onde haja freqüência e participação de crianças e adolescentes, verificando o cumprimento das normas protetivas;

Cumprir determinações dos juízes; Acompanhar oficiais de justiça e assistentes sociais nos mandados de busca e apreensão, conduções coercitivas, apreensão e condução de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; Proceder à condução e entrega da criança e adolescente aos pais ou responsável legal, ou ainda encaminhamento ao órgão responsável; Lavrar Auto de Infração, expedir autorizações de viagem e fiscalizar o embarque e desembarque de crianças e adolescentes desacompanhadas. Participação como agente transformador de opinião e ações, em Projetos Sociais para prevenção da violação dos direitos da criança e do adolescente; treinamento dos agentes voluntários como suporte na ampliação das ações preventivas da Vara da Infância e Juventude.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio, noções de direito, cursos básicos de: informática, direção defensiva, técnicas de atendimento ao público e redação e habilitação profissional para condução de veículos.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

**1.2 Título do cargo: Analista Judiciário**

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Garantir que as atividades do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários

Clientes Principais: Técnicos Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes

Atividades: Distribuição dos processos e anotação no relatório diário; Distribuição das iniciais e petições para registro, autuação e juntada; Distribuição dos mandados para Oficiais de Justiça; Controlar, conferir e registrar a produção da Secretaria e do Gabinete; Triagem e separação de processos para impulsionamento.

Executa atividades de alta complexidade e responsabilidade de acordo com áreas específicas conforme a necessidade do



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Poder Judiciário

Requisitos

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior, (Direito, Economia, Letras, Administração, Ciências Contábeis ou Engenharia e Noções de Informática).
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica.

**1.3 Título do cargo: Auxiliar Judiciário**

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Executar atividades que forneçam condições necessárias para que os superiores administrativos atinjam seus objetivos organizacionais

Clientes Principais: Superiores imediatos, servidores e usuários dos serviços do Poder Judiciário

Atividades: Executar atividades de baixa complexidade e responsabilidade relativas à unidade organizacional que está lotado

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível elementar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, raciocínio matemático.

**1.4 Título do cargo: Distribuidor, Contador e Partidor**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum

Missão: Auxiliar o Juiz na distribuição dos feitos, esboçar a partilha em qualquer feito, salvo nos arrolamentos, fazer a contagem de custas dos processos, bem como a cobrança e recolhimentos de valores

Clientes Principais: Juiz , advogados , partes e sociedade

Atividades: Distribuir e redistribuir os feitos às varas e oficiais de justiça, bem como lançá-los na ordem rigorosa de sua apresentação, registrar os feitos, proceder quaisquer anotações e alterações na distribuição, expedir certidões atinentes aos feitos em tramitação e arquivados, calcular atualizações de dívidas, calcular e recolher pagamentos de impostos, elaborar guias e relatórios diários, cobrar e recolher certidões numeradas, contar e recolher emolumentos e custas judiciais de acordo com o regimento, recolher taxa judiciária, organizar os cálculos de liquidação das taxas de herança e legados nos inventários e arrolamentos e na extinção de usufruto ou fideicomisso e executar demais atividades pertinentes a sua unidade organizacional.\*

Supervisiona registra a petição, distribui processos entre as varas, arquiva o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocola, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custas processuais

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, flexibilidade, visão sistêmica, comunicação interpessoal.

**1.5 Título do cargo: Oficial de Justiça**

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum

Missão: Garantir que os mandados e demais determinações judiciais sejam cumpridas

Clientes Principais: Juiz, partes e advogados

Atividades: Fazer citações, intimações, notificações, prisões, seqüestros, arrestos, penhoras, separação de corpos, integração e reintegração de posse, avaliações e demais medidas determinadas pelo Juiz. Proceder a avaliação, a guarda e conservação de bens, quando necessário, nos moldes da legislação em vigor. Cumpre o mandado e elabora os documentos relativos, constata, averigua e fiscaliza as questões ligadas às crianças e adolescentes, controla a manutenção da frota, elabora a avaliação judicial e efetua o leilão.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

**1.6 Título do cargo: Técnico Judiciário**

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provimento: Efetiva

Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Garantir que as atividades fim do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários

Clientes Principais: Analistas Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes

Atividades: Registros e autuações de processos, redação e digitação de certidões, informações, registro das decisões proferidas, juntadas de expedientes, atendimento telefônico, bem como ao público em geral, carga/remessa de processos a outros juízos/comarcas, certificação de expedição de ofícios, alimentação do Sistema Atenas/Apolo, arquivamento de processos. Registra a petição, distribui processos entre as varas, arquiva o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocola, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custas processuais; dá autorizações administrativas, comunica internamente, faz backup, operacionaliza processos administrativos, controla materiais e serviços gerais, administra o patrimônio, recursos financeiros e recursos humanos.

Auxilia os gestores nas atividades de média complexidade do Poder Judiciário.

Requisitos

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica.

**1.7 Título da função: Auditor de Controle Interno**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Dar suporte às atividades da Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: todos os servidores

Atividades: Assessorar a coordenadoria de controle interno; Coordenar e executar auditorias rotineiras e específicas; Analisar processos e elaborar pareceres; Executar gestão administrativa, financeira, entre outras; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis com domínio sobre os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

**1.8 Título da função: Auditor de Gestão da 1ª Instância**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Missão: Realizar Auditorias

Clientes Principais: Corregedor-Geral da Justiça, servidores

Atividades: Realizar auditoria nas Comarcas, gestão administrativa e financeira; Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo (Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

**1.9 Título da função: Gestor Administrativo 1**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Geral de Entrância Especial

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Juízes e servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.10 Título da função: Gestor Administrativo 2**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Administrativo 1 ou Gestor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Juízes, servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação, Gestão de pessoas.

**1.11 Título da função: Gestor Administrativo 3**

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Administrativo 2 ou Gestor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona e controlar a comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.12 Título da função: Gestor Geral de 1<sup>a</sup> entrância/Juizado**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

**1.13 Título da função: Gestor Geral de 2<sup>a</sup> entrância**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.14 Título da função: Gestor Geral de 3<sup>a</sup> entrância**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

**1.15 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 1**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de serviços gerais, a administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.16 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 2**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de serviços gerais, a administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

**1.17 Título da função: Gestor Judiciário**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona atendimento ao público, atualização do Apolo, juntada de peças, correspondência, autuação e registro de processos, registro e relatório de armas e objetos apreendidos, organização, expedição, distribuição de processos, iniciais, petições e mandados, produção da escrivania e gabinete; tria os processos, faz e atualiza relatório de prazos urgentes, anota na agenda, entrega os processos separados e triados, supervisiona a organização das audiências de conciliação e confere diariamente os expedientes e processos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**1.18 Título do cargo: Agente de Segurança**

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juiz / Desembargador

Missão: Assessorar o Juiz ou Desembargador nos serviços de segurança

Clientes Principais: Juiz / Desembargador

Atividades: Efetuar os serviços de segurança para o juiz / desembargador

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo e curso de segurança pessoal
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, comunicação escrita

**1.19 Título do cargo: Assessor de Segurança da Informação de TI**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador (de Tecnologia da Informação)

Missão: Planejar, Executar e controlar as ações de Segurança da Informação no Ambiente Tecnológico

Clientes Principais: Coordenador (de Tecnologia da Informação)

Atividades: planejar e elaborar atividades de Segurança da Informação no ambiente tecnológico do Poder Judiciário.

Elaborar e manter atualizadas as Diretrizes e Normas de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso junto ao Comitê de Segurança da Informação. Elaborar relatórios gerenciais dos riscos e ações de segurança

Tecnológica.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em informática, Administração ou Direito ou Servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI. do Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita, discrição.

**1.20 Título do cargo: Arquiteto de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça e Diretor de Departamento

Missão: Fazer a arquitetura de sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Auxiliar o Gerente de Projeto de Sistema de Informação, substituí-lo nos afastamentos; Orientar os serviços executados referentes à 1ª Instância; Acompanhar o desenvolvimento de sistemas computacionais; Criar programas, sistemas e arquivos na área de informática; Propor integração entre os sistemas; Fazer manutenções e ajustes nos sistemas em produção; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em Tecnologia de Informação ou servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.21 Título do cargo: Assessor Administrativo da Ouvidoria**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor

Missão: Assessorar a Ouvidoria

Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Receber e encaminhar expedientes diversos; Atualizar cadastro, dar andamento em processos; Emitir relatório mensal; Organizar e enviar para IOMAT matérias a serem publicados; Solicitar materiais necessários ao expediente; Executar outras atividades afins. Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Direito ou Administração ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

**1.22 Título do cargo: Assessor da Comissão de Biblioteca**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver trabalhos das Comissões Permanentes relativos à Biblioteca

Clientes Principais: Comissões Permanentes

Atividades: efetua atividades de apoio à comissão, datilografando, providenciando aquisições de livros e executando outras tarefas correlatas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.23 Título do cargo: Assessor da Corregedoria Geral**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Juiz Corregedor

Missão: Coordenar todas as atividades que envolvem a Corregedoria

Clientes Principais: Juiz Corregedor

Atividades: Assessora a Corregedoria Geral da Justiça em todas as atividades, incluindo a Supervisão e Departamentos. Coordena, supervisiona e controla as atividades da Corregedoria Geral.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.24 Título do cargo: Assessor da Diretoria-Geral**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Assessorar o trabalho do Diretor-Geral

Clientes Principais: Diretor-Geral

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da Diretoria-Geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas, entre outras atividades.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.25 Título do cargo: Assessor da Escola da Magistratura**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Assessorar a Escola da Magistratura

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Assessorar a Escola da Magistratura em suas atividades

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

**1.26 Título do cargo: Assessor da Presidência**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar o trabalho do Presidente do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: assessorar a presidência do tribunal em assuntos referentes ao gabinete.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.27 Título do cargo: Assessor da Vice-Diretoria Geral**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VI



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Superior Imediato: Vice-Diretor Geral

Missão: Realizar tarefas para auxiliar o trabalho do Subdiretor.

Clientes Principais: Subdiretor Administrativo

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da subDiretoria-Geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.28 Título do cargo: Assessor da Vice-Presidência**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Vice-presidente

Missão: Coordenação de todas as atividades pertinentes à Vice-Presidência

Clientes Principais: Vice-presidente

Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da vice-presidência

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio com noções de direito e relação interpessoal ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

**1.29 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Enfermagem)**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: efetua curativos, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, retirada de pontos, verificação dos sinais vitais: pressão arterial, pulso, respiração e temperatura. Administra inaloterapia e aplicação de infravermelho. Auxilia em eletrocardiogramas. Realiza visitas hospitalares e domiciliares, bem como outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Enfermagem
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.30 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Medicina)**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: - atende funcionários e dependentes examinando-os através de técnicas específicas, requisita exames complementares, prescreve medicamentos, analisa e interpreta resultados de exames, anota a conclusão diagnóstica e o tratamento adequado, concede licença médica para tratamento de saúde; efetua atendimentos domiciliares, quando



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

necessário e promover análise de requerimentos de servidores, mediante Atestado Médico, no SCP – Sistema de Controle de Ponto.

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Medicina
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.31 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Nutrição)**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Orientação nutricional dos funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes

Clientes Principais: todos os funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes

Atividades: atende funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes orientando sobre: educação nutricional, alimentação balanceada, dietoterapia nas diversas enfermidades/patologias

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Nutrição
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica .

**1.32 Título do cargo: Assessor para Assuntos de Saúde (Odontólogo)**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: atende funcionários e dependentes efetuando obturações, extrações, cirurgias, radiografias, limpeza, curetagem gengival e outros. Elabora programas de orientação e higiene buco-dental.

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Odontologia
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.33 Título do cargo: Assessor de Contabilidade**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)

Missão: Desenvolver trabalhos relativos a ciências contábeis

Clientes Principais: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do Coordenador Financeiro, relativas à Ciências Contábeis



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Ciências Contábeis ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático.

**1.34 Título do cargo: Assessor de Coordenadoria**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VI

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Assessorar as atividades do Coordenador

Clientes Principais: Coordenadores

Atividades: coordena, executa e controla as atividades do gabinete do Coordenador de área, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.35 Título do cargo: Assessor de Desembargador**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Coordenar e supervisionar todas as atividades que envolvem o Gabinete

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete do Desembargador, organizando compromissos e atendendo pessoas

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: nível médio com conhecimento em Gestão de Pessoas e noções de Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

**1.36 Título do cargo: Assessor de Imprensa**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Coordenador de Comunicação

Missão: Desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa para informar membros do Poder Judiciário e a sociedade quanto aos seus objetivos, serviços, cultura e valores.

Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juízes, servidores e sociedade

Atividades: Administrar as informações jornalísticas e o seu fluxo da Instituição para os veículos de comunicação e vice-versa, facilitar o acesso e transpor eventuais dificuldades de relacionamento com a imprensa; identificar oportunidades de notícias e definir o planejamento estratégico de cada divulgação. Desenvolver e implementar projetos de comunicação organizacional para o público interno. Assessora o gabinete da presidência em atividades específicas como: elaboração de



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

boletim, contatos com órgãos da imprensa e outros correlatos

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Comunicação Social
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação

**1.37 Título do cargo: Assessor de Informática**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Corregedor e Coordenador

Missão: Assessorar a Supervisão da Corregedoria Geral em assuntos ligados à área de informática

Clientes Principais: Corregedor

Atividades: Prestar apoio técnico em hardware, software e desenvolvimento de sistemas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior com conhecimento em Informática ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal, raciocínio lógico e matemático.

**1.38 Título do cargo: Assessor de Organização e Métodos**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador de Planejamento

Missão: Racionalizar os trabalhos

Clientes Principais: Tribunal de Justiça

Atividades: assessora os órgãos pertencentes às unidades, em assuntos relacionados com pessoal, finanças, administração etc., usando como instrumento de trabalho, análise e implantação de formulários, fichas e impressos em geral, elabora manuais, regimento interno, construção de gráficos, tais como: fluxogramas, organogramas, estudos de lay-out, etc, procurando a simplificação e racionalização dos trabalhos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito ou Informática ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.

**1.39 Título do cargo: Assessor de Planejamento**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador (de Planejamento)

Missão: Planejar e controlar o orçamento

Clientes Principais: Coordenador (de Planejamento)

Atividades: planeja e elabora programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos; executa cálculos estatísticos; redige informações, elabora relatórios e quadros específicos; analisa problemas que requerem tomada de decisão, avaliando os diferentes processos de execução, em função de sua eficácia e custo.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito ou Informática ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.

**1.40 Título do cargo: Assessor de Relações Institucionais**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência nas atividades de relacionamento as instituições constituídas

Clientes Principais: Servidores e comunidade

Atividades: Assessorar a Presidência no tocante às atividades de relacionamento entre as instituições constituídas; Planejar e programar parcerias com entidades do governo e privadas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso; Elaborar e executar projetos para comemoração das datas significativas do Calendário Judiciário; Executar outras atividades correlatas.

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior e com experiência na área
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.41 Título do cargo: Assessor de Relações Públicas**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver projetos de comunicação para construir um canal de interação entre todos os segmentos sociais e fortalecer a imagem do Poder Judiciário

Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juízes, servidores e sociedade

Atividades: Assessorar os Desembargadores em solenidades; elaborar o calendário anual de eventos comemorativos de datas cívicas e de acontecimentos festivos de interesse do Poder Judiciário; idealizar, programar e promover eventos de congraçamento, eventos de divulgação de serviços e atividades desenvolvidas pelas Comarcas e Tribunal de Justiça; organizar e coordenar o espaço cultural do Tribunal de Justiça; colaborar com os setores competentes na orientação do pessoal quanto ao trato com o público externo

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior com experiência na área
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

**1.42 Título do cargo: Assessor do Departamento do Órgão Especial**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Assessorar o Departamento do Órgão Especial

Clientes Principais: Diretor

Atividades: Assessorar o Departamento em suas atividades



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de Informática ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.43 Título do cargo: Assessor Especial da Corregedoria-Geral**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- II

Superior Imediato: Corregedor do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Corregedor do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Corregedor do Tribunal de Justiça

Atividades: Assessorar a Corregedoria Geral da Justiça em todas as atividades, incluindo as Coordenadorias e Departamentos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo, noções de Informática ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

**1.44 Título do cargo: Assessor Especial da Diretoria-Geral**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Assessorar a Diretoria-Geral

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Coordenar e controlar as atividades da Diretoria; Conferir todos os expedientes elaborados pela área;

Acompanhar a implementação dos programas da área; Padronizar os procedimentos; Outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo, noções de Informática ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.45 Título do cargo: Assessor Especial da Presidência**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Presidente do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: assessorar a presidência do tribunal em assuntos especialmente designados.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior completo
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.46 Título do cargo: Assessor Jurídico da Coordenadoria de Recursos Humanos**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Assessorar a Coordenadoria de Recursos Humanos

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área de Recursos Humanos; Fazer o estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas para atendimento de solicitações feitas à Supervisão; Executar outras atividades fins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.47 Título do cargo: Assessor Jurídico da Ouvidoria**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor

Missão: Assessorar a Ouvidoria

Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área; Estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas; Analisar feitos afetos ao Juiz Auxiliar da Presidência, relativos às áreas administrativas e afetas ao Conselho da Magistratura; Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.48 Título do cargo: Assessor Jurídico de Controle Interno**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador de Controle Interno

Missão: Assessorar a Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Assessorar a coordenadoria em relação à legislação e jurisprudência; Elaborar pareceres, resoluções; Analisar processos e outros; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.49 Título do cargo: Assessor Jurídico de Desembargador**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Assessorar o desembargador, visando apoiá-los em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos conclusos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade,discrição , comunicação escrita

**1.50 Título do cargo: Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º grau**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Juiz Substituto

Missão: Assessorar o juiz substituto, visando apoiá-los em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Juizes Substitutos

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos conclusos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de Informática

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade,discrição , comunicação escrita

**1.51 Título do cargo: Assessor Jurídico de Plenário**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Missão: Assessorar as atividades de natureza jurídica do Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Clientes Principais: Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Atividades: apoiar os Desembargadores em atividades de cunho jurídico.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade,discrição , comunicação escrita

**1.52 Título do cargo: Assessor Militar do Fórum da Capital**

Alocação: Fórum da Capital

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VI

Superior Imediato: Juiz de Direito Diretor Foro

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Fórum Cível, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos servidores e patrimonial do fórum cível.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Curso de formação de Oficial da Polícia Militar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

**1.53 Título do cargo: Assessor Militar de Operações e Informações**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Tribunal de Justiça, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos servidores e patrimonial do Tribunal de Justiça

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Curso de formação de Oficial da Polícia Militar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

**1.54 Título do cargo: Assessor de Comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Missão: Coordenar as atividades de comunicação na Corregedoria

Clientes Principais: Corregedor Geral da Justiça, Juízes e Assessores

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da área de comunicação; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível superior completo em Comunicação Social.
- ⇒ => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita.

**1.55 Título do cargo: Assessor Técnico Jurídico**

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Desembargador/Juiz

Missão: Assessorar, visando apoiar em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Desembargador e Juiz

Atividades: Relatar processos conclusos para voto, proceder buscas de informações para fundamentar os votos e decisões judiciais e administrativas e/ou assessorar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes, previstas no COJE, e/ou fazer a interface com os Poderes Executivo e Legislativo, no acompanhamento de matérias de interesse do Poder Judiciário e atualizar as legislações e normas originárias da Instituição. Auxiliar o Juiz em atividades diversas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito com um ano, no mínimo, de prática forense.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, comunicação escrita.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.56 Título do cargo: Assessor Técnico Legislativo**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do Tribunal em suas consultas.

Clientes Principais: Presidente.

Atividades: Atender à Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do Tribunal em suas consultas, quando solicitado; Elaborar instruções e minutas de proposições, sua adequação à técnica legislativa e outros documentos; Realizar estudos, atender consultas e elaborar relatório de trabalho; Orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento; Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais, quando solicitado; Prestar assessoramento técnico especializado:

a) nos planos e programas de desenvolvimento anuais ou plurianuais;

b) na apreciação de leis orçamentárias ou de suas modificações;

c) na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária;

Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.57 Título do cargo: Assistente da Escola da Magistratura**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor da Escola da Magistratura

Missão: Executar as atividades da Escola da Magistratura

Clientes Principais: Assessor da Escola da Magistratura

Atividades: Executar as atividades da Escola da Magistratura/

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível médio e noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

**1.58 Título do cargo: Assistente da Justiça Comunitária**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Juiz

Missão: Auxiliar as atividades da Justiça Comunitária

Clientes Principais: Juiz e Comunidade

Atividades: Supervisionar, Orientar, Controlar e Auxiliar a Justiça Comunitária em suas atividades; Executar serviço de teleatendimento; Executar outras atividades afins.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio, noções de Direito e Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

**1.59 Título do cargo: Analista de Suporte Técnico Sênior**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades: Ministrar treinamentos técnicos, de forma eficiente e ágil, aos clientes desta Instituição referente aos sistemas próprios e de prateleira; Responsável por capacitar os Técnicos do Suporte nos sistemas proprietários; Ser responsável por capacitar os técnicos quanto as instalações, configurações e atualizações nos novos Sistemas próprios que serão utilizados e implantados no TJMT; efetuar viagens técnicas às Comarcas; Quando não estiver em viagem técnica, continuará prestando suporte técnico nos Setores do Tribunal em softwares de prateleira, rede, internet e em equipamentos (referente a softwares) Quando não estiver em viagem técnica e tendo que efetuar visita técnica em Fóruns e Juizados da Capital, deverá efetuar suporte técnico em softwares de prateleira e sistemas próprios da Instituição, bem como, no Sistema de Acompanhamento Processual – Apolo e ainda, resolver problemas básicos de rede e nos equipamentos (referente a software). Elaborar, quando necessário, manuais de procedimentos técnicos padrões para facilitar, qualificar e agilizar os serviços de suporte técnico no TJMT e Comarcas;

Requisitos:

- => Conhecimentos: Nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou mais de 05 anos de experiência na área de TI do Poder Judiciário.
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, raciocínio lógico e matemático.

**1.60 Título do cargo: Gerente Sênior de Projetos de TI**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades Desenvolvimento: Elaborar projetos de sistemas computacionais da Secretaria do TJMT, acompanhar o desenvolvimento de sistemas computacionais, fazer dimensionamento dos projetos utilizando análise de pontos por função, especificar detalhadamente as rotinas do sistema, fazer pequenas manutenções e ajustes nos sistemas em produção, manter atualizada a documentação dos sistemas, manter contato com os usuários dos sistemas para ajuste constante do sistema de forma que atenda cada vez melhor às necessidades do Poder Judiciário, Gerenciar equipes, propor integração entre os sistemas.

Requisitos Desenvolvimento:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo na área de Tecnologia da Informação ou no mínimo 05 anos experiência na área.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, raciocínio lógico e matemático. Conhecimentos avançados do Excel, Power Point, Access e Word.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.61 Título do cargo: Assistente de Gabinete I**

Alocação: Tribunal de Justiça e Comarca

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Juízes de Direito

Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Juiz, servidores e sociedade

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, comunicação escrita

**1.62 Título do cargo: Assistente de Gabinete II**

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juízes de Direito

Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Juiz, servidores e sociedade

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, noções de Direito e noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, comunicação escrita

**1.63 Título do cargo: Assistente de Imprensa**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor de Imprensa

Missão: Auxiliar o assessor de imprensa a atingir seu objetivo organizacional

Clientes Principais: Assessor de imprensa

Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de imprensa

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio com curso técnico na área
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

**1.64 Título do cargo: Assistente de Plenário**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Auxiliar as atividades do Plenário

Clientes Principais: Desembargadores, Juízes, Servidores



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Atividades: Executa serviços de digitação nas Audiências e Julgamentos, bem como auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Secretaria; Atividades decorrentes do trâmite de processos perante o Órgão Especial; executar outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do Tribunal.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio, noções de Direito e Informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento , organização, comunicação escrita.

**1.65 Título do cargo: Assistente de Relações Públicas**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VII

Superior Imediato: Assessor de Relações Públicas

Missão: Auxiliar o assessor de Relações Públicas em suas atividades

Clientes Principais: Assessor de Relações Públicas

Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de Relações Públicas

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio com curso técnico na área.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal.

**1.66 REVOGADO**

**1.67 REVOGADO**

**1.68 Título do cargo: Chefe de Divisão**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados realizados pelo tribunal de justiça; de recursos humanos, de administração, financeiros, de patrimônio, de serviços gerais, de arquivo, de pessoal, judiciais.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário com conhecimento na área de atuação.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, raciocínio lógico e matemático.

**1.69 Título do cargo: Classificador**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Gerente (Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais)



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Missão: Conferência e classificação dos autos

Clientes Principais: Diretor do Departamento Judiciário Auxiliar

Atividades: analisa os autos e petições recebidas do protocolo, procedendo à classificação dos autos, recursos ou atos originários, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno, assinalando os impedimentos legais fazendo a verificação dos nomes dos pronunciados, examinando os precatórios de requisição de pagamentos e executando outras atividades afins

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de Informática

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica.

**1.70 Título do cargo: Consultor Jurídico**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Apoio às atividades da presidência de cunho jurídico

Clientes Principais: Juízes e desembargadores.

Atividades: assessoria o presidente, o desembargador e o juiz com relação à legislação e jurisprudência, elaborando pareceres, resoluções, analisando processos e outros

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito, com no mínimo 10 anos de prática forense

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita.

**1.71 Título do cargo: Controlador de Arrecadação**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Chefe de departamento de arrecadação e fiscalização

Missão: controlar a arrecadação de receita judiciária

Clientes Principais: servidores do Departamento do Funajuris

Atividades: controla os recolhimentos de taxas, custas e depósito prévio das comarcas; controla saldo de depósito prévio, verifica os gastos e a conciliação da conta do depósito prévio, orienta os distribuidores quanto à aplicação da tabela de custas e outras atividades correlatas, deslocando-se até as comarcas.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, noções de Direito e noções de Informática.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, raciocínio lógico e matemático.

**1.72 Título do cargo: Coordenador**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Atividades: Supervisiona as atividades administrativas, comunicação interna, administração de patrimônio, de Recursos Humanos e de infra-estrutura na respectiva coordenadoria, interface com outras Coordenadorias e com a 1<sup>a</sup>. Instâncias.  
Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em área específica (Direito, Economia, Ciências Contábeis, Administração, Tecnologia da Informação, Engenharia) ou servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário, detentor de graduação em nível superior.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

**1.72.1 Título do cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação (TI)**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria

Atividades: Supervisiona as atividades de Tecnologia da Informação interface com outras Coordenadorias e com a 1<sup>a</sup>. Instância.

Requisitos:

- => Conhecimentos: Superior completo em área de Tecnologia da Informação, Administração e na área de exatas ou servidor efetivo com mais de 10 anos na área, detentor de graduação em nível superior.
- => Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

**1.73 Título do cargo: Coordenador de Comunicação Social**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Coordenar as atividades de comunicação

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadores, Juízes, Diretor-Geral e servidores

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da área de comunicação e cerimonial; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Comunicação Social.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita.

**1.74 Título do cargo: Coordenador de Controle Interno**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores do Poder Judiciário e sociedade em geral

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades da unidade central do sistema interno; Executar individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo; Padronizar procedimentos; Executar outras atividades afins.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis e Analista Judiciário com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

**1.75 Título do cargo: Coordenador de Gabinete**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Zelar pela eficiência e eficácia das atividades do gabinete

Clientes Principais: Presidente

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, noções de Direito e noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica.

**1.76 Título do cargo: Coordenador de Planejamento**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Coordenar com eficiência e eficácia as atividades de planejamento

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça e Diretor-Geral

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades administrativas e técnicas da coordenadoria; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo de assessor de planejamento junto ao pessoal da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instâncias

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em direito, Administração, Ciências Econômicas ou Contábeis ou Analista Judiciário com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica .

**1.77 Título do cargo: Coordenador Militar**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Zelar pela segurança do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Magistrados, servidores do Tribunal de Justiça e Sociedade

Atividades: coordena, supervisiona e controla o cumprimento dos dispositivos que regulam o policiamento do tribunal de justiça e a segurança dos magistrados, bem como outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Oficial de Polícia Militar (Coronel)
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**1.78 Título do cargo: Desenvolvedor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Corregedor

Missão: Desenvolver sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Codificar os sistemas conforme a especificação do projeto; Desenvolver programas, sistemas e arquivos na área de informática; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Tecnologia da Informação ou servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI do Poder Judiciário
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

**1.79 Título do cargo: Digitador**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Digitar os trabalhos atinentes ao Gabinete

Clientes Principais: Desembargador

Atividades: Digitar votos, decisões e outros trabalhos relacionados às atividades dos Gabinetes dos Desembargadores; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo em curso profissionalizante, noções de Direito.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, raciocínio lógico.

**1.80 Título do cargo: Diretor de Departamento**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que o Departamento do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para a realização das metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados no Departamento, Diretor-Geral e magistrados

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em área correlata e noções de Informática ou servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário, detentor de graduação em nível superior.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**1.80.1 Título do cargo: Diretor de Departamento de TI**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

Requisitos:

=> Conhecimentos: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou área correlata ou servidor efetivo com mais de 10 anos na área de TI do Poder Judiciário.

=> Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação.

**1.81 REVOGADO**

**1.82 Título do cargo: Diretor-Geral**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CDG - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para a realização das metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da secretaria do Tribunal de Justiça.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito com experiência administrativa e judiciária.

⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

**1.83 Título do cargo: Gerente**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a área sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados referentes aos concursos realizados pelo Tribunal de Justiça; de taquigrafia; licitação; cadastro; pagamento de pessoal; programação orçamentária; arrecadação; fiscalização; Ciências Contábeis; distribuição e classificação de feitos; desenvolvimento de sistemas e processamento de dados



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

---

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em área correlata ou servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário, com experiência na área de atuação.
- ⇒ Conhecimentos para Gerente da Coordenadoria de TI: Nível superior completo em Tecnologia da informação ou servidor efetivo com mais de 05 anos de experiência na área de TI do Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, raciocínio lógico e matemático.

**1.84 Título do cargo: Gestor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Missão: Fazer a Gestão de Sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Gerir programas, sistemas e arquivos na área de informática; Padronizar os procedimentos; Executar outras atividades afins.

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Tecnologia da Informação ou servidor efetivo com mais de 05 anos na área de TI do Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

**1.85 Título do cargo: Motorista**

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Juiz / Desembargador

Missão: Assessorar o Juiz ou Desembargador nos serviços de transporte

Clientes Principais: Juiz / Desembargador

Atividades: Efetuar os serviços de transporte e locomoção para o juiz / desembargador

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo e habilitação profissional
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, comunicação escrita

**1.86 Título do cargo: Oficial de Gabinete**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Auxiliar todas as atividades inerentes ao Gabinete

Clientes Principais: Desembargador, servidores do gabinete

Atividades: Recepcionar, orientar e encaminhar pessoas, executar tarefas operacionais e atender ligações telefônicas.

**Requisitos:**

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio, noções de Direito e noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto- desenvolvimento, comunicação interpessoal



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**1.87 Título do cargo: Redator de Debates**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Diretor de Departamento (de Apoio ao Julgamento)

Missão: Garantir eficiência e eficácia dos trabalhos de taquigrafia e redação de debates

Clientes Principais: Desembargadores e partes

Atividades: elabora escala de rodízio dos taquígrafos. Efetua apanhamento taquigráfico de todos os julgamentos. Efetua correção gramatical e taquigráfica dos julgamentos. Orienta os taquígrafos na condução dos trabalhos. Efetua transcrição de fitas que contenham dados confidenciais.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito, com no mínimo um ano de experiência em taquigrafia.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita.

**1.88 Título do cargo: Revisor Judiciário**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Desembargadores

Missão: Garantir a qualidade e validade das súmulas de julgamentos e minutas de acórdão

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: verifica se a súmula dos julgamentos confere com os votos proferidos e com os ocorridos nos debates orais apanhados pelos taquígrafos, revisa as minutas dos acórdãos quanto à linguagem, a legislação e a montagem, seleciona acórdãos para publicação na revista anais forenses. Executa outras atividades fins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito ou em Letras e noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, comunicação escrita, liderança.

**1.89 REVOGADO**

**1.90 REVOGADO**

**1.91 Título do cargo: Secretário Geral - CEJA**

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Corregedor

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Corregedor-Geral, Magistrados, pretendentes à adoção, crianças e adolescentes abandonados e em situação de risco

Atividades: Coordenar os trabalhos da secretaria, secretariar as seções de julgamento, assinar os expedientes oriundos da secretaria “termos, ofícios, certidões etc”, confeccionar relatórios diversos, outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do tribunal.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

## 1.92 REVOGADO

## 1.93 REVOGADO

### 1.94 Título do cargo: Vice Diretor-Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Diretor-Geral

Missão: Apoiar a unidade organizacional do Poder Judiciário para que atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal

Atividades: Executa atividades de apoio à secretaria do Tribunal de Justiça orientando os trabalhos em andamento e outros.  
Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito ou em Administração
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação.